



Roteiro para Cadastramento e Licenciamento de Estações Terrenas

(versão 03/01/2024)

SUMÁRIO

1.	Introdução	5
2.	Convenções do STEL.....	5
3.	Efetuando acesso ao STEL.....	8
4.	Incluindo uma estação terrena fixa.....	12
5.	Preenchendo as características da estação	19
6.	Preenchendo as designações de emissão	23
7.	Preenchendo as frequências associadas.....	27
8.	Cadastrando estações terrenas em plataformas móveis (SNG, Flyaway) e ESV/VMES/ESAA	30
9.	Licenciamento de Estação Terrena Fixa, SNG e Flyaway.	33
10.	Imprimindo a licença da estação	37
11.	Emissão de 2ª Via de Licença	39
12.	Licenciamento em bloco de estações terrenas	41

ÍNDICE DE FIGURAS

figura 2-1 - modo lista de opções	5
figura 2-2 - modo lista de opções: segundo passo	6
figura 2-3 - modo menu	6
figura 2-4 - modo menu: segundo passo.....	7
figura 2-5 - lista de produtos	8
figura 3-1 - página inicial da Anatel.....	9
figura 3-2 - lista de sistemas.....	9
figura 3-3 - sistemas do SITARWEB.....	10
figura 3-4 - página de consultas do STEL	10
figura 3-5 - tela de identificação de usuário	11
figura 3-6 - ícone sistema STEL.....	11
figura 3-7 - página para usuários cadastrados	12
figura 4-1 - menu de inclusão de estação	13
figura 4-2 - tela de inclusão de estações	14
figura 4-3 - dados da estação.....	15
figura 4-4 - dados da estação V-SAT	17
figura 4-5 - endereço da estação.....	18
figura 4-6 - Tela "Não sei meu CEP".....	18
figura 4-7 - Mensagem "Operação realizada com sucesso!"	19
figura 5-1 - menu de inclusão de características da estação	19
figura 5-2 - tela de características da estação terrena	20
figura 5-3 - preenchimento das características da estação: dados da antena	20
figura 5-4 - escolha dos feixes do satélite	22
figura 5-5 - dados dos equipamentos.....	23
figura 5-6 - confirmação de operação.....	23
figura 6-1 - menu de inclusão de designação de emissão	24
figura 6-2 - designação de emissão	24
figura 6-3 - tipo de designação	25
figura 6-4 - Designação de Emissão: Transmissão e Recepção.....	26
figura 6-5 - confirmação de operação.....	27
figura 7-1 - menu de inclusão de frequências	27
figura 7-2 - frequências estações terrenas	28
figura 7-3 - dados das frequências utilizadas.....	29
figura 7-4 - confirmação de operação.....	29
figura 8-1 - menu de inclusão de estações terrenas em plataformas móveis	30
figura 8-2 - dados da entidade.....	30
figura 8-3 - dados da estação transportável	31
figura 8-4 - dados da estação ESV/VMES/ESAA.....	32
figura 8-5 - dados dos equipamentos	32
figura 8-6 - confirmação de operação.....	33
figura 9-1 - menu de licenciamento de estações	33
figura 9-2 - tela de escolha da entidade	34
figura 9-3 - tela de opção de licenciamento.....	35
figura 9-4 - escolha das estações	35
figura 9-5 - geração de débito.....	36
figura 9-6 - boleto bancário	36
figura 10-1 - menu impressão de licença.....	37
figura 10-2 - impressão de licença: entidade	38
figura 10-3 - escolha das estações	38
figura 10-4 - confirmação de impressão	39
figura 11-1 - menu emissão de 2ª via de licença.....	40
figura 11-2 - emissão de 2ª via: escolha da estação	40
figura 11-3 - emissão de 2ª via de licença: confirmação	41

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Tipos de estações	15
Tabela 2 - Classes de estações.....	16
Tabela 3 - Polarizações	25

1. Introdução

Este roteiro tem como objetivo auxiliar o preenchimento do cadastro de uma estação terrena para licenciamento no sistema STEL. Além disso, o roteiro pretende explicar como devem ser informados os valores de cada campo das telas do sistema, de acordo com os dados da estação considerada.

Para indicação de pessoa autorizada a acessar o sistema STEL para cadastro e licenciamento de estações, deverá seguir as orientações sobre a liberação do acesso ao autocadastramento em <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/autocadastramento>.

A fim de facilitar as explicações feitas por este roteiro, será utilizada uma seta azul, como esta ➡, indicando alguns dos procedimentos descritos.

2. Convenções do STEL

O sistema STEL apresenta várias funcionalidades e convenções aplicáveis a todas as suas rotinas, as quais serão apresentadas neste tópico, a fim de facilitar a utilização do sistema.

a) Acesso às telas:

Para ter acesso às telas de cadastro e consulta do STEL, existem duas formas:

- Modo lista de opções: escolher uma opção da lista “O que você gostaria de fazer?”. As figuras figura 2-1 e figura 2-2 ilustram um exemplo para acesso à tela de inclusão de estação;



figura 2-1 - modo lista de opções

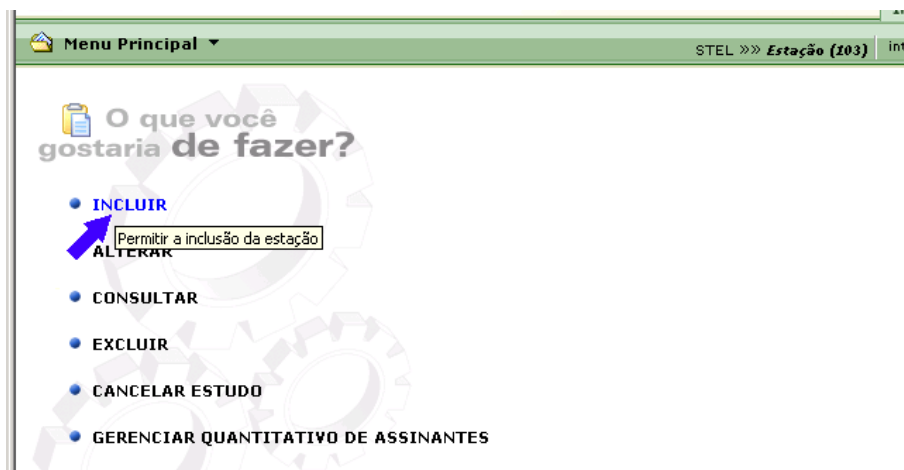


figura 2-2 - modo lista de opções: segundo passo

- Modo menu: o acesso é feito posicionando-se o cursor no menu principal. Conforme mostra a figura 2-3, o menu disponibiliza as mesmas opções da lista “O que você gostaria de fazer?” da figura 2-1. Ao se clicar na opção desejada, o item se expande exibindo uma nova lista de opções específicas, semelhante à mostrada na figura 2-2. Basta então escolher a tela desejada (ver figura 2-4).

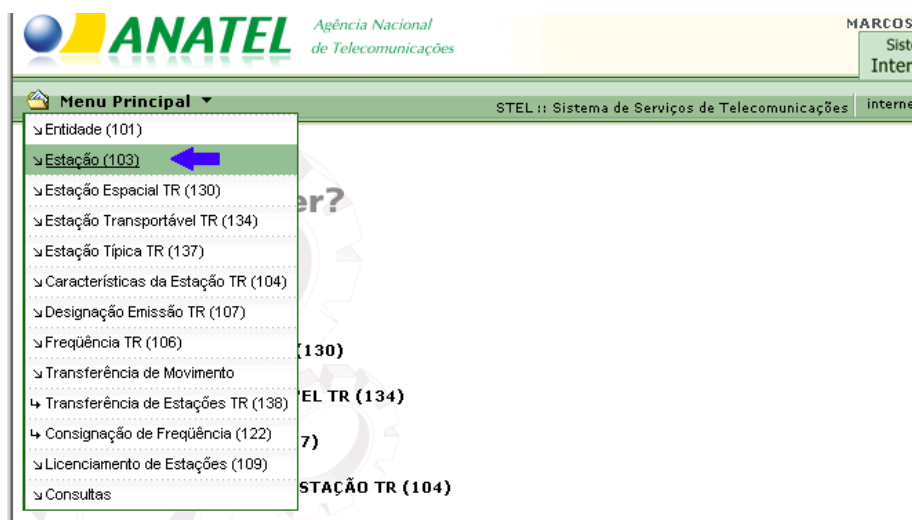


figura 2-3 - modo menu

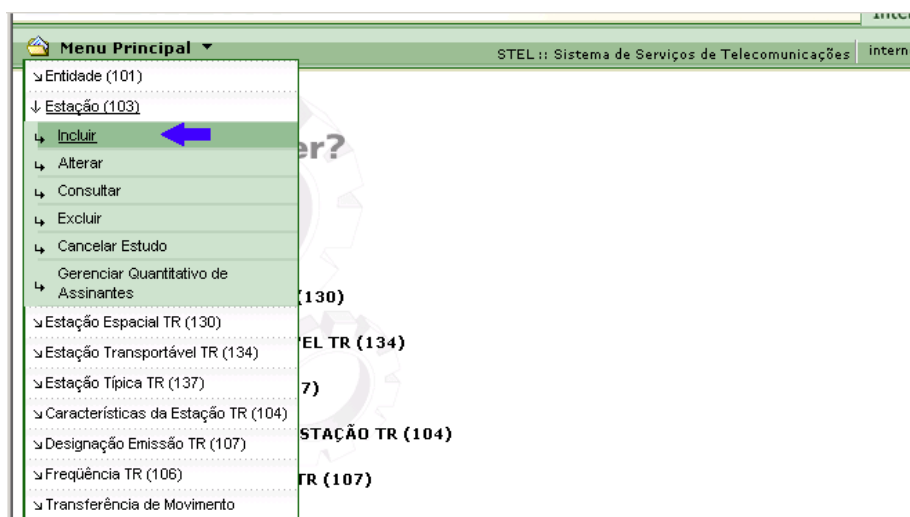


figura 2-4 - modo menu: segundo passo

b) Indicador de obrigatoriedade de preenchimento:

Em rotinas onde existe diferenciação de obrigatoriedade de preenchimento (incluindo listas de opções e campos de múltipla escolha), o sistema indica os campos de preenchimento obrigatório com o símbolo ◄.

c) Listar / Verificar Produtos:

Esta funcionalidade é indicada pelo símbolo e atua de duas maneiras diferentes:

- Listar Produtos: caso deseje-se escolher um produto (amplificador de potência, modem, conversor de subida, antena etc.) mas não se tenha acesso ao número de certificação e homologação do produto, o sistema disponibiliza uma lista de produtos que se enquadram na categoria a ser preenchida, clicando-se no botão com o símbolo . A lista (cujo exemplo da figura 2-5 se refere a amplificadores de potência) traz todos os produtos, organizados por fabricante, sendo possível restringir as opções, por meio do preenchimento dos campos “Tipo do Produto” e “Palavra-chave Modelo” e clicando no botão “Confirmar”, indicado pela seta azul. Além disso, ao se clicar no nome do fabricante, serão exibidos todos os equipamentos daquele fabricante, bastando-se clicar no modelo do produto para selecioná-lo.

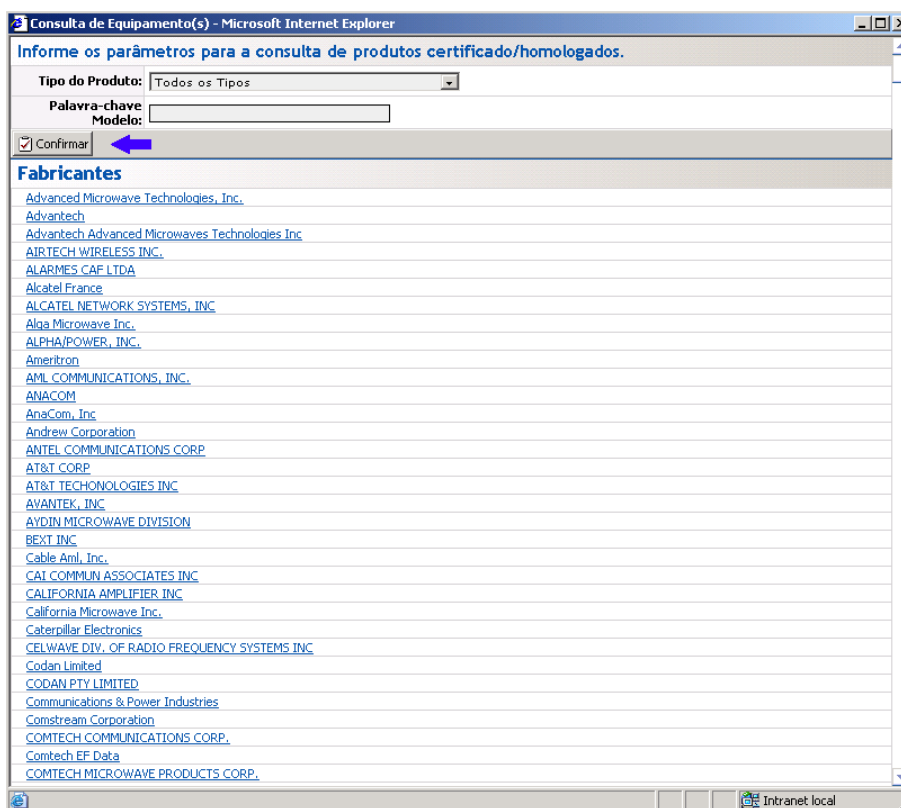


figura 2-5 - lista de produtos

- Verificar Produtos: caso o número de homologação ou certificação do equipamento seja conhecido, deve-se preenchê-lo e clicar no botão de verificação, para que o sistema valide o número, informando caso este não seja válido. Além disso, existindo mais de um modelo do mesmo equipamento, será exibida uma lista com as opções de modelo para que o correto seja escolhido.

3. Efetuando acesso ao STEL

Para efetuar o cadastramento de uma estação terrena, inicialmente, deve-se entrar no sítio da Anatel, endereço <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>, clicar no ícone de três barras à esquerda da página escolher a opção “Canais de Atendimento” e depois “Sistemas”, conforme indicado na figura abaixo:

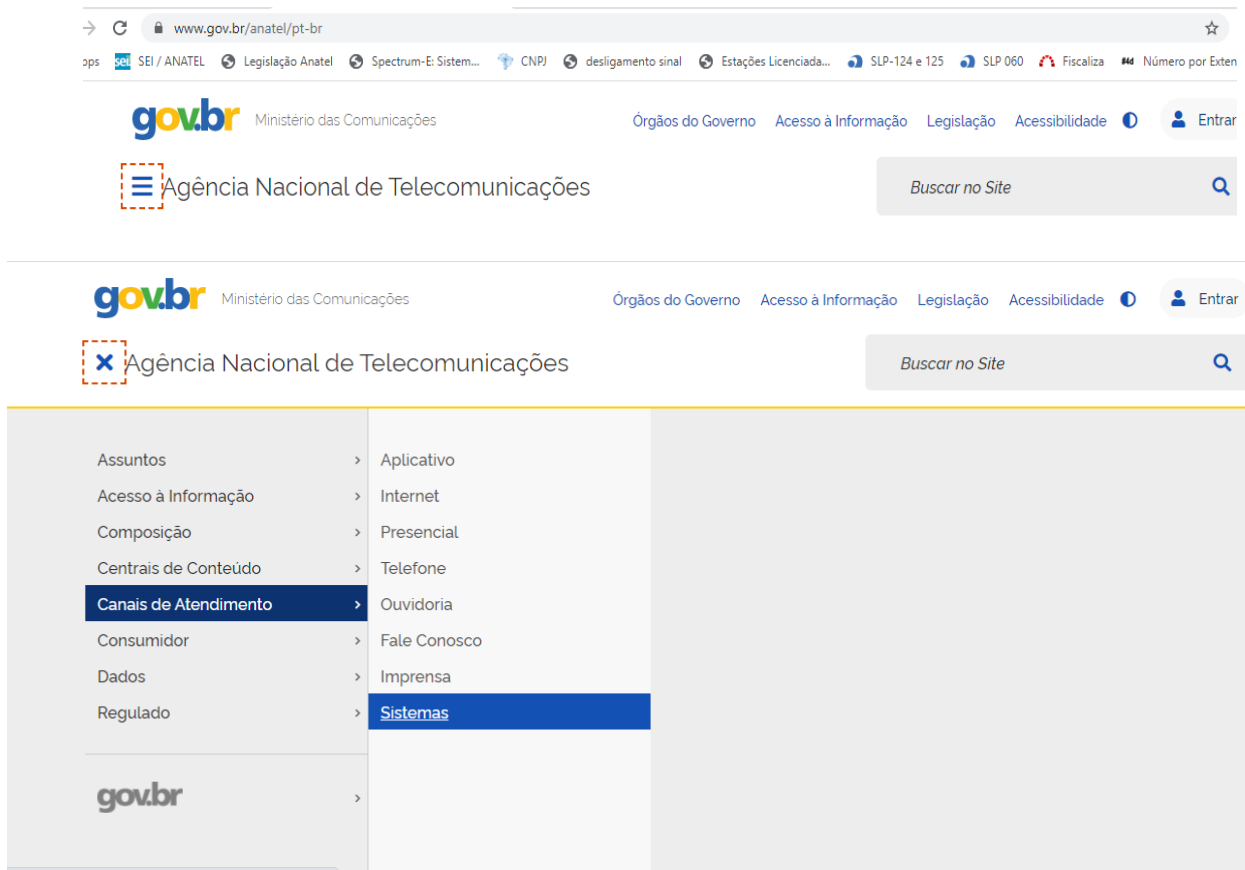


figura 3-1 - página inicial da Anatel

Na tela seguinte, é preciso escolher o sistema “SITARWEB – Sistema de Informações Técnicas para Administração das Radiocomunicações” (figura 3-2):



figura 3-2 - lista de sistemas

O próximo passo deve ser optar pelo subsistema “STEL - Sistema de Serviços de Telecomunicações”.

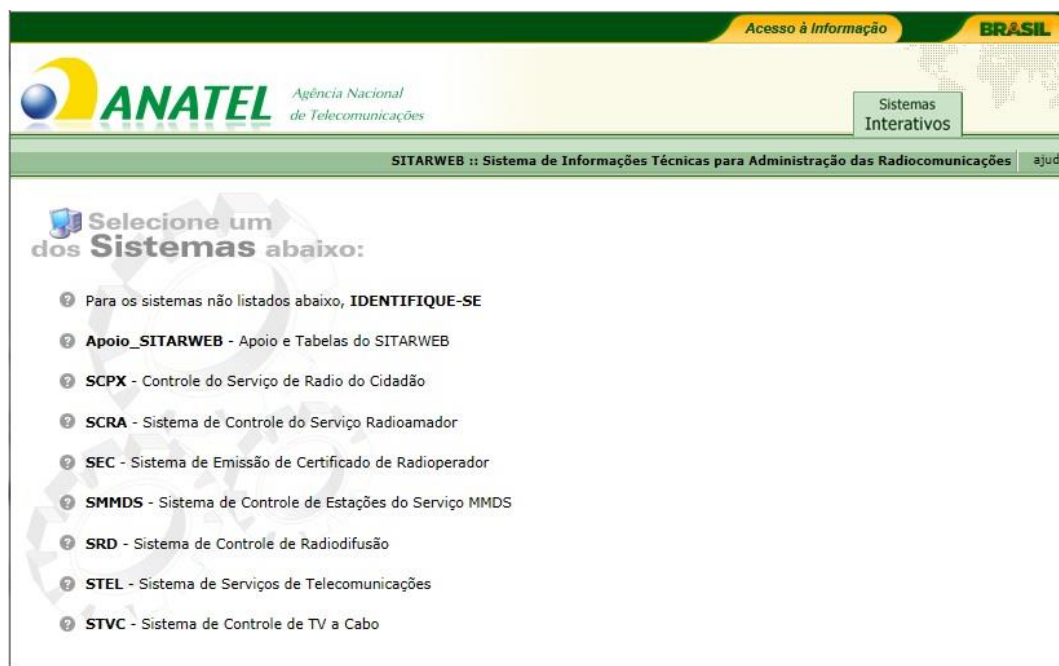


figura 3-3 - sistemas do SITARWEB

Neste ponto, o sistema disponibilizará as opções da figura abaixo, devendo o usuário clicar em “Para outras funcionalidades não listadas IDENTIFIQUE-SE”, de acordo com a figura 3-4.

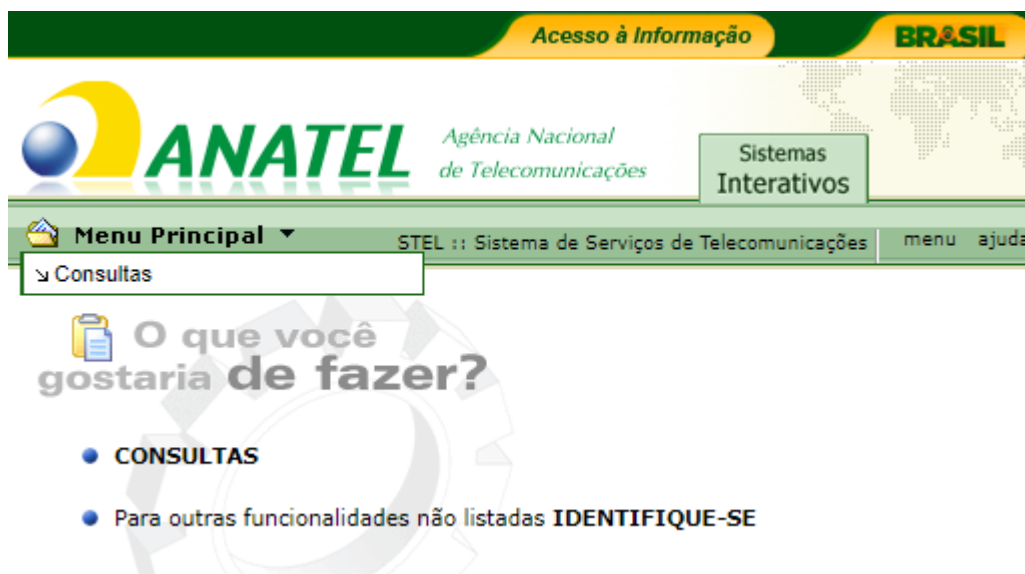


figura 3-4 - página de consultas do STEL

O usuário deverá utilizar sua conta “gov.br” para identificação de usuário, clicando em “Entrar Gov.Br”:

Identificação do Usuário
STEL - Sistema de Serviços de Telecomunicações

OBJETIVO:	Permitir o gerenciamento das informações das prestadoras de telecomunicações bem como dos dados técnicos de suas estações e subsidiar estudos da ocupação do espectro radioelétrico brasileiro.
PÚBLICO ALVO:	Empresas prestadoras de serviços de telecomunicações. Termo de Uso .
PERMISSÃO DE ACESSO:	Para obter acesso encaminhar para a Anatel mais próxima o "Formulário de Solicitação de Autocadastramento" devidamente preenchido e assinado por titular da entidade ou procurador legalmente constituído. Orientações disponíveis em http://www.anatel.gov.br , aba "Informações Técnicas", item "Autocadastramento".
INFORMAÇÕES FORNECIDAS:	Dados de outorga das prestadoras de telecomunicações, dados técnicos de estações e atos de serviço/radiofrequência emitidos.

Entrar Gov.Br Gerar Relatório de Usuários Externos

figura 3-5 - tela de identificação de usuário

Após a devida identificação por meio da conta “gov.br” o usuário deverá clicar no ícone do sistema STEL, conforme indicado na figura 3-6.

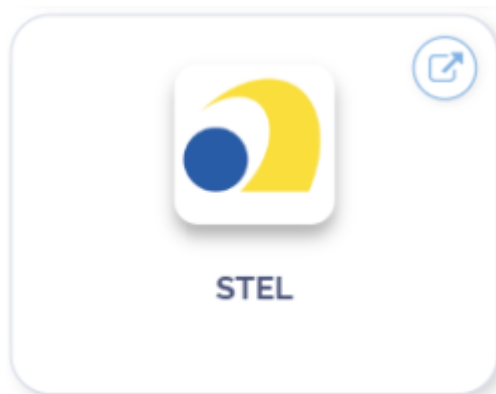


figura 3-6 – ícone sistema STEL

Após o processamento das informações, serão listadas apenas as opções disponíveis ao usuário, conforme tela a seguir, onde está destacado o “Menu Principal”, por onde o usuário consegue ter acesso a todas às telas que ele pode utilizar.

The screenshot shows the ANATEL website interface. On the left, under 'Menu Principal', there is a list of options: ESTAÇÃO (103), ESTAÇÃO MÓVEL EM SÉRIE (116), ESTAÇÕES TERRENAS EM PLATAFORMAS MÓVEIS (134), ESTAÇÃO TÍPICA TR (137), ESTAÇÕES SEM/COM USO DE RF (140), ESTAÇÃO SEAC, REDE EXTERNA SEAC, DADOS 2,5 GHZ SEAC, CARACTERÍSTICAS DA ESTAÇÃO TR (104), RADIOFREQUÊNCIA MULTIMÍDIA, ANTENA/EQUIPAMENTO TRUNKING (MP-105), and DESIGNAÇÃO EMISSÃO TR (107). On the right, a pop-up window titled 'Aviso de Sistema / Termo de Uso' contains the following text:

Para ter acesso ao Termo de Uso do Sistema de Serviços de Telecomunicações - STEL, acesse o link: [clique aqui](#).

RADIOENLACES

A partir do dia 03/11/2020, o art. 39 da Resolução 719 determina que as estações de Radioenlace serão licenciadas como estações do SLP. Assim não será mais possível licenciar novas estações dos Radioenlaces

MEIO CONFINADO

Para cadastro de estações que utilizem meio confinado, é bastante para o cadastro informar os dados sem a necessidade de registro de frequências na tela específica.

ATENÇÃO!

- Na faixa de frequências 10,7 – 11,7 GHz, serão dadas novas autorizações para uso de radiofrequências para sistemas do Serviço Fixo apenas nos canais 4 e 6 constantes da Tabela 1 da Norma nº 16/1994, a fim de reduzir o potencial de interferência nas estações receptoras de DTH.
- Em atenção ao disposto na Resolução nº

figura 3-7 - página para usuários cadastrados

🚨 ATENÇÃO: NAVEGADOR

Informamos que o STEL apresenta um funcionamento adequado somente com o navegador Internet Explorer.

- Caso utilize o Internet Explorer 11, adicione o Sítio da Anatel no modo de compatibilidade e desative a opção de usar listas de compatibilidade da Microsoft.
- Para versões 9 ou 10 do Internet Explorer, apertar F12 e selecionar a versão 7 ou 8.
- Caso utilize o navegador Edge, siga as orientações para utilizar o modo de compatibilidade fornecidas pela Microsoft: **clique aqui**.

Procedimento para o carregamento do STEL pelo Edge no modo Internet Explorer:

1. Com o Edge aberto, digitar: **edge://settings/defaultBrowser**.
2. Em "Permitir que os sites sejam recarregados no modo Internet Explorer (modo IE)" marcar como "Permitir".
3. Em "Páginas do modo Internet Explorer", adicionar o endereço **https://sistemas.anatel.gov.br/stel/Default.asp**
4. Acessar sistemas.anatel.gov.br/stel, fazer o login do GOV.BR e clicar no STEL na lista de sistemas interativos, assim ele irá abrir no modo IE.
5. A configuração fica ativa por 30 dias.

4. Incluindo uma estação terrena fixa

No “Menu Principal”, o usuário deve escolher na primeira tela “Estação (103)”, a opção “Incluir”, para iniciar o processo de cadastramento de estações (figura 4-1).

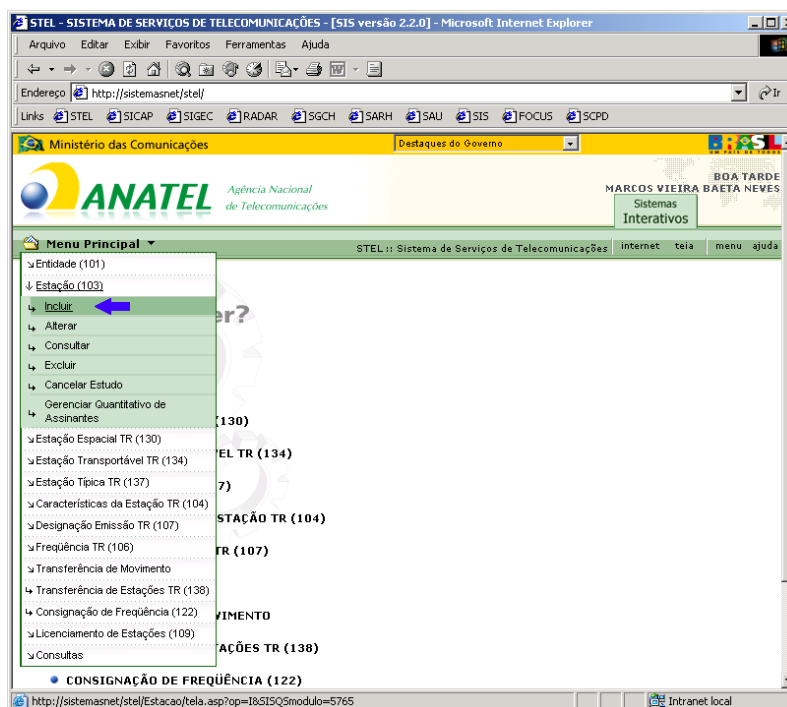


figura 4-1 - menu de inclusão de estação

Na tela subsequente (figura 4-2), deve-se escolher para qual entidade será licenciada a estação. Os seguintes campos são disponibilizados:

- 📌 **CNPJ/CPF:** número de CNPJ ou CPF da entidade que deseja licenciar a estação;
- 📌 **Fistel:** número do Fistel da entidade para o serviço que se deseja licenciar a estação;
- 📌 **Serviço:** serviço para o qual será licenciada a estação;
- 📌 **Número Entidade:** número de sete caracteres da entidade no serviço considerado;
- 📌 **Nome da Entidade:** nome ou parte do nome da entidade
- 📌 **Tipo de comparação:** aplica-se ao campo “Nome da Entidade” e indica como será feita a pesquisa: o dado digitado é comparado com o nome exato da entidade ou considerado como o início do nome desta.

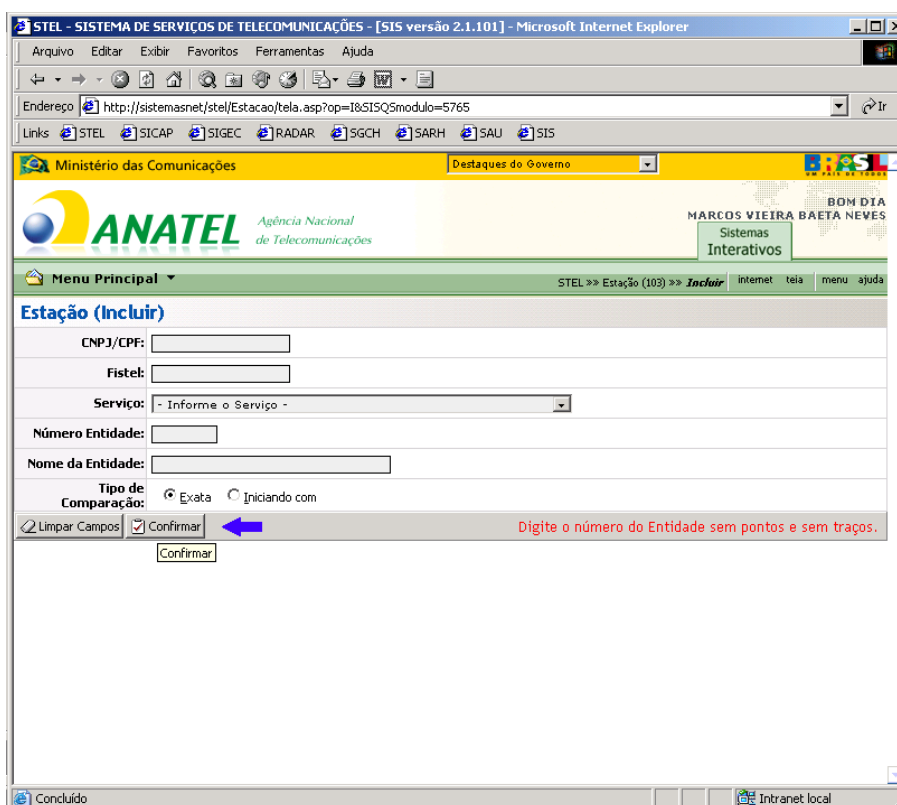


figura 4-2 - tela de inclusão de estações

Com o preenchimento do campo “Fistel” ou “Número da Entidade” não existe a necessidade de se preencher os campos restantes. Caso opte-se por preencher o “CNPJ/CPF” ou o “Nome da Entidade”, é preciso escolher também o “Serviço”.

Após digitar os dados da entidade, basta clicar no botão “Confirmar”, como indicado.

O sistema exibirá, então, a tela em que se inicia o cadastramento dos dados da estação terrena (figura 4-3). A partir deste ponto, para facilitar a explicação do procedimento, será cadastrada uma estação fictícia, para a entidade “AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES – SEDE”, no serviço “181 – Serviço Limitado Privado”.

Estação (Incluir)

Dados da Entidade
 Razão Social/Nome: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SEDE
 CNPJ/CPF: 02030715000112 Número Fistel: 50403746159
 Serviço: 181 - LIMITADO PRIVADO POR SATELITE

Dados do Contrato

Número Entidade: 2373831	Tipo Contrato: Autorização	Situação Contrato: Em Vigor
Número Ato: 99999999999/2007	Data Ato: 30/04/2007	Data Publicação Ato: 30/04/2007
Número Contrato:	Data Contrato:	Data Publicação Contrato:

Data Validade Final:

Dados da Estação

Número Estação: A CRIAR
 Movimento: B
 Data Validade Licença:
 Nome da Estação: ATL
 Tipo de Estação: - Informe o Tipo da Estação -
 Nome da Rede:
 Classe: -- seleccione --
 Altitude (metros):
 Data Ativação da Estação:
 Observação na Licença:
 Máximo: 200 Digitados: 0

Área Crítica

Estação localizada em área crítica: Área localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos

figura 4-3 - dados da estação

Os campos abaixo são disponibilizados para todos os tipos de estações:

- Nome da estação:** nome da estação a ser cadastrada. O sistema acrescenta automaticamente um código de três letras para o nome da empresa (no exemplo ATL para ANATEL);
- Tipo de estação:** indica por qual dos tipos listados a seguir caracteriza a estação:

Tabela 1 - Tipos de estações

Estação	Significado
Coletora principal	Estação cuja finalidade é concentrar o tráfego de diversos serviços tais como: telefonia pública, dados, TV, etc.
Master de rede	Estação central de redes VSAT, ou similar, caracterizada pelo compartilhamento das portadoras pelas micro-estações associadas.
Micro estação – VSAT	Micro estação da rede VSAT.
Transmissora de TV	Estação que transmite portadora(s) de TV, digital ou analógica(s).
Terrena de dados	Estação que transmite portadoras de dados, que não as micro-estações e master da rede.
Terrena exclusivamente receptora	Qualquer estação que necessite de proteção especial, devidamente justificada, para sua recepção.
Terrena genérica	Qualquer estação que não se enquadre nos tipos acima.

- 📌 **Nome da rede:** campo de digitação livre que designa a rede à qual a estação pertence.
- 📌 **Classe:** deve-se escolher uma das seguintes classes:

Tabela 2 - Classes de estações

Código	Descrição da Classe
TC	Estação terrena do serviço fixo por satélite.
TD	Estação terrena de telecomando espacial
TE	Estação terrena transmissora
TF	Estação terrena fixa do serviço de radiodeterminação por satélite
TG	Estação terrena móvel do serviço móvel marítimo por satélite
TI	Estação terrena do serviço móvel marítimo por satélite situada em um ponto fixo determinado
TL	Estação terrena móvel do serviço de radiodeterminação por satélite.
TN	Estação terrena do serviço de radionavegação por satélite.
TP	Estação terrena receptora
TX	Estação exclusivamente transmissora
TY	Estação terrena de base

- 📌 **Altitude (metros):** altitude em metros da base da estação em relação ao nível do mar;
- 📌 **Data Ativação da Estação:** data de início de operação da estação;
- 📌 **Observação na Licença:** observação que deva constar na licença da estação;
- 📌 **Estação localizada em área crítica:** Indica se a estação está localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos.

Para estações do tipo “Micro estação – VSAT”, são também habilitados outros campos, listados a seguir (ver figura 4.4):

- 📌 **Estação: Central Controladora localizada no Brasil?:** indica se a Estação Central Controladora se encontra em território nacional;
- 📌 **País:** deve ser preenchido com o país em que se encontra a Estação Central Controladora, quando não localizada no Brasil;
- 📌 **Nome da Estação Central Controladora:** designação da Estação Central Controladora.

Estação (Incluir)

Dados da Entidade

Razão Social/Nome: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SEDE
 CNPJ/CPF: 02030715000112 Número Fistel: 50403746159
 Serviço: 181 - LIMITADO PRIVADO POR SATELITE

Dados do Contrato

Número Entidade: 2373831	Tipo Contrato: Autorização	Situação Contrato: Em Vigor
Número Ato: 9999999999/2007	Data Ato: 30/04/2007	Data Publicação Ato: 30/04/2007
Número Contrato:	Data Contrato:	Data Publicação Contrato:

Data Validade Final:

Dados da Estação

Número Estação: A CRIAR
 Movimento: B
 Data Validade Licença:
 Nome da Estação: ATL
 Tipo de Estação: Micro estação - VSAT
 Nome da Rede:
 Classe: -- seleccione --
 Estação: Central Controladora localizada no Brasil?
 País: -- seleccione --
 Nome da Estação Central Controladora: 1 2 3
 Altitude (metros):
 Data Ativação da Estação:
 Observação na Licença:
 Máximo: 200 Digitados: 0

Área Crítica

Estação localizada em área crítica: Área localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos
 Informe o Tipo da Estação

Tela Inicial Próximo

figura 4-4 - dados da estação V-SAT

Para prosseguir com a inclusão da estação, deve-se clicar no botão “Próximo” (figura 4-3 e figura 4-4).

Na tela de endereço da estação (figura 4-5), é necessário digitar o CEP e pressionar o botão “Buscar Endereço”, para que o sistema preencha o endereço correspondente ao CEP digitado.

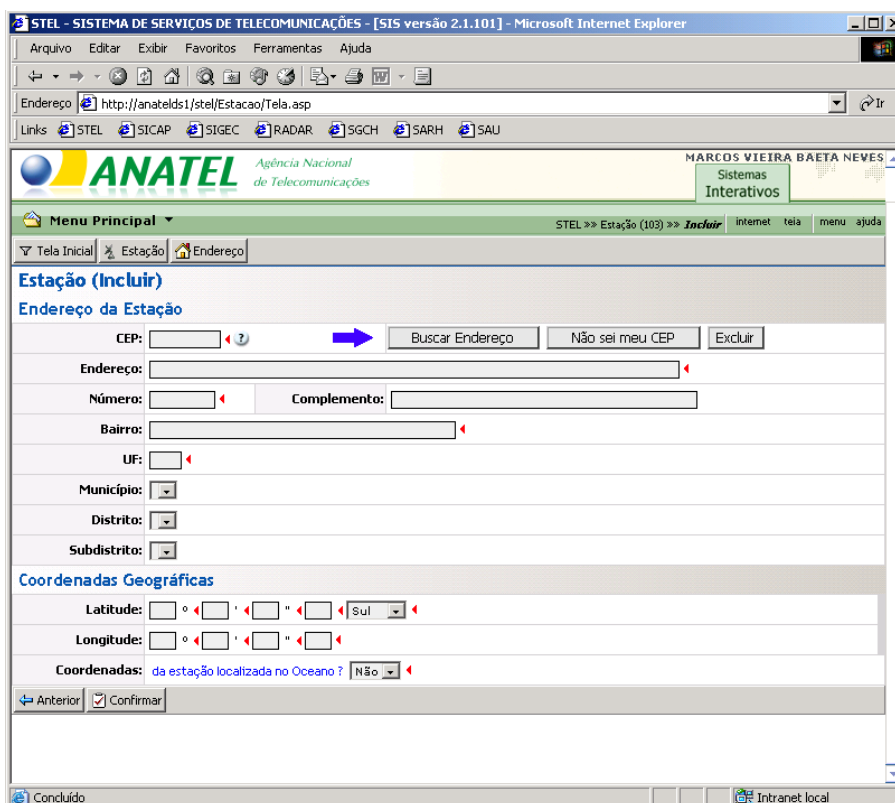


figura 4-5 - endereço da estação

Caso o CEP do endereço da estação seja desconhecido, basta clicar o botão “Não sei meu CEP” e escolher o endereço pelas listas de opções disponibilizadas (figura 4-6).

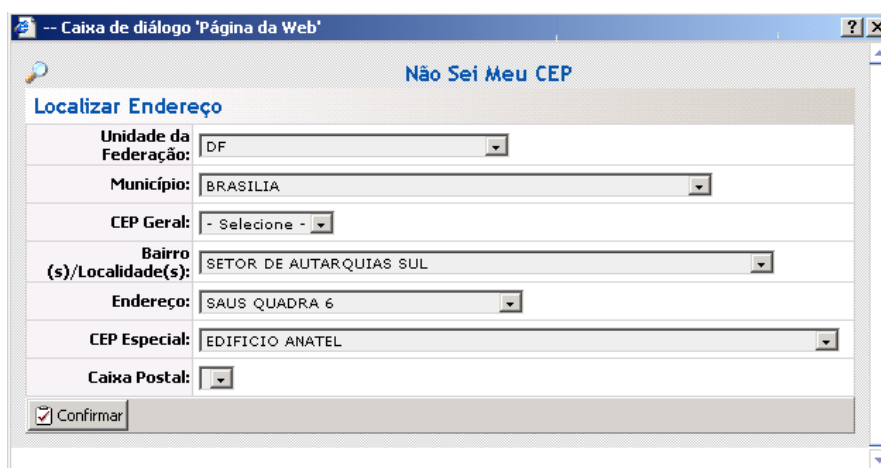


figura 4-6 - Tela "Não sei meu CEP"

Para finalizar o preenchimento dos dados da estação, resta preencher as coordenadas geográficas, na mesma tela de endereço (figura 4-5) e clicar no botão “Confirmar”. Atenção: as coordenadas geográficas devem ser medidas por aparelhos GPS que utilizem o padrão WGS84.

Vale ressaltar que a opção de “Coordenadas da estação localizada no Oceano” deve ser escolhida apenas para estações que se localizem em plataformas e similares, não se aplicando a

ilhas.

Após a confirmação da inclusão dos dados, caso não exista erro, será exibida uma mensagem como a mostrada na figura:

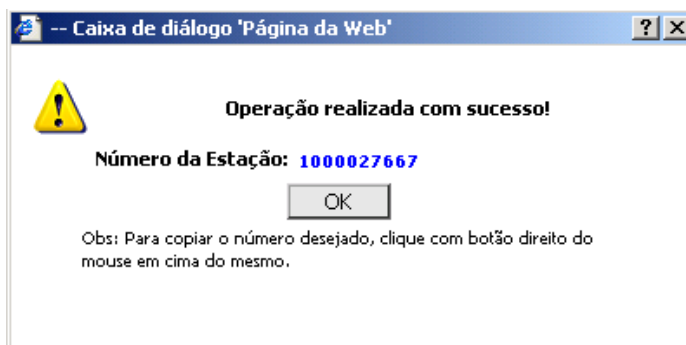


figura 4-7 - Mensagem "Operação realizada com sucesso!"

Caso seja encontrado algum problema nos dados informados, será exibida uma mensagem explicando o erro encontrado. Após a correção, deve-se confirmar novamente.

Anote o “Número da Estação”, exibido na mensagem da figura figura 4-7, uma vez que ele identificará a estação no sistema STEL e facilitará a conclusão das próximas etapas, além de ser útil em consultas e possíveis alterações.

5. Preenchendo as características da estação

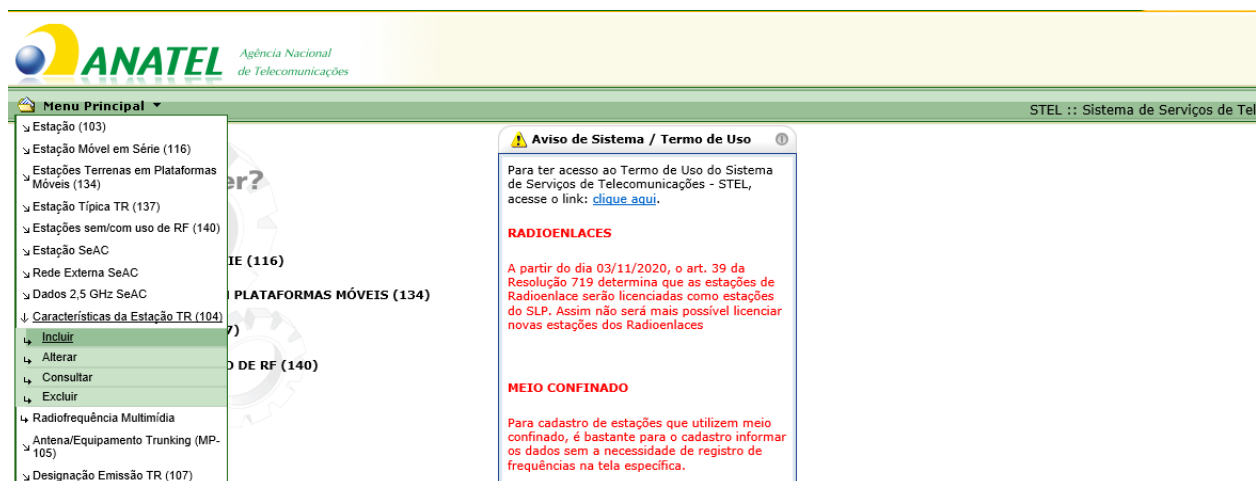


figura 5-1 - menu de inclusão de características da estação

Nesta etapa, na tela “Características da Estação TR (104)”, deve-se escolher a opção “Incluir”. Na tela seguinte (figura 5-2), é necessário preencher o número da estação, informado pelo Sistema no cadastro da estação, e/ou o nome da estação e clicar em “Confirmar”.

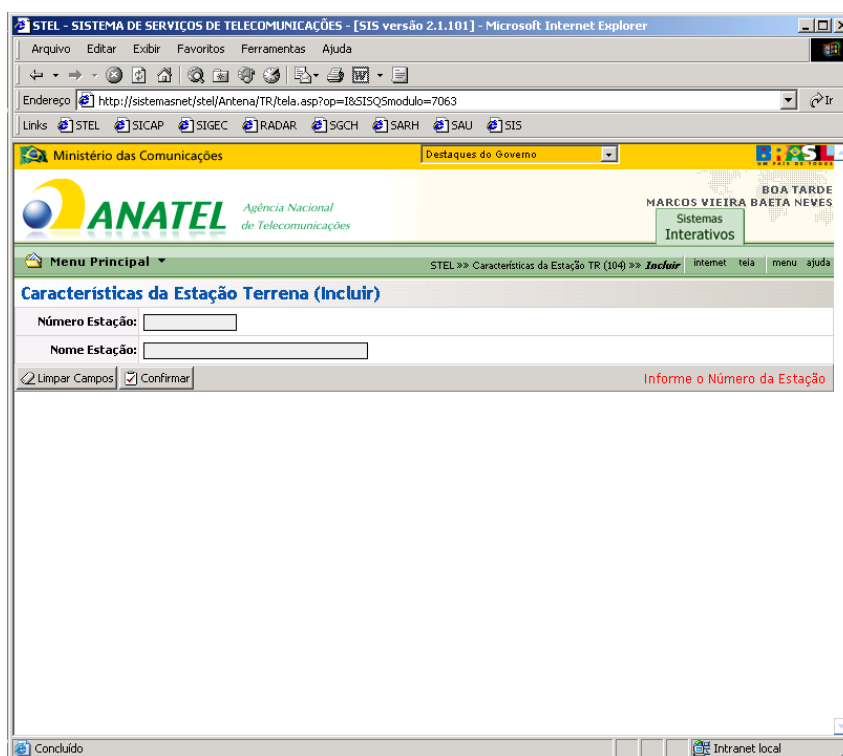


figura 5-2 - tela de características da estação terrena

A seguir, será exibida a tela para preenchimento dos dados da Estação Espacial e da Antena (figura 5-3).

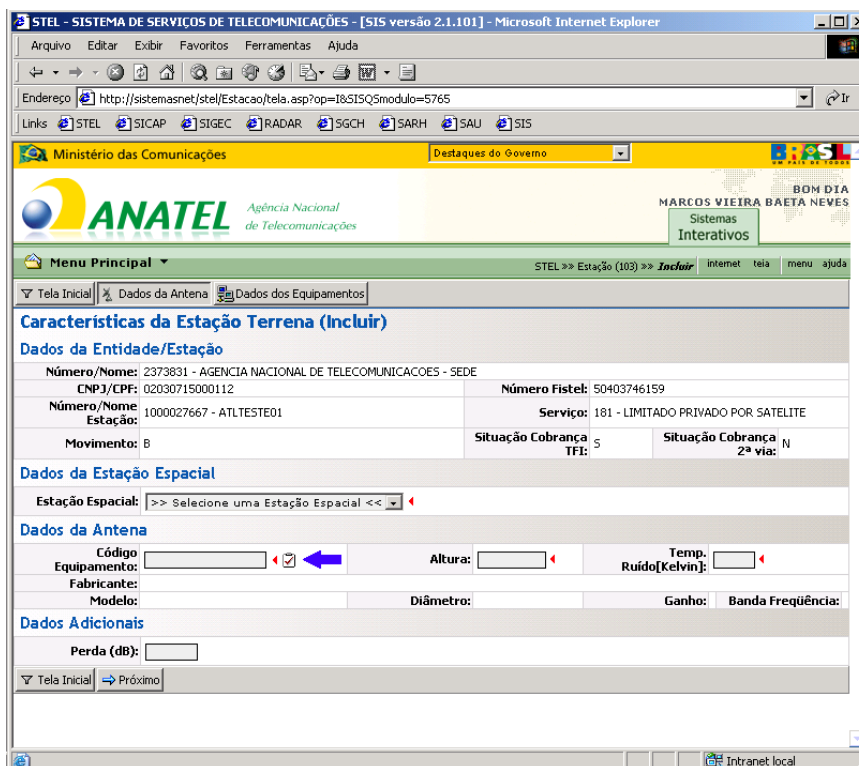


figura 5-3 - preenchimento das características da estação: dados da antena

Os seguintes campos serão disponibilizados:

- 📌 **Estação Espacial:** escolher, dentre aquelas disponibilizadas, o nome da estação espacial que a estação terrena utiliza;
- 📌 **Dados da Antena - Código Equipamento:** número de homologação / certificação da antena utilizada. Após pressionar o botão de verificação ao lado (indicado pela seta na figura 5-3), as informações da antena, como modelo e diâmetro serão preenchidas automaticamente, caso a antena esteja certificada pela Anatel. Caso contrário, é preciso entrar em contato com a área de Certificação / Homologação da Anatel (enviar e-mail para certificacao@anatel.gov.br) para proceder com a homologação do equipamento. Caso seja utilizada antena cuja homologação é dispensada, orientamos que seja inserido o código “AN00000000026” relativo à “ANTENA DE ESTAÇÃO TERRENA DISPENSADA DE HOMOLOGAÇÃO”;
- 📌 **Altura:** distância em metros entre o centro geométrico da antena e o solo;
- 📌 **Temp. Ruído (Kelvin):** temperatura de ruído do sistema de recepção, incluindo as degradações devidas às condições atmosféricas;
- 📌 **Perda (dB):** perda devido à atenuação do sinal entre a saída do HPA (*High Power Amplifier* – Amplificador de Potência) e a entrada da antena da estação terrena.

Assim que for escolhida a estação espacial, o sistema irá exibir os feixes autorizados (**subfaixa de subida** e de **descida**). Será necessário então marcar os feixes que serão utilizados pela estação terrena, tanto de subida como de descida. A figura 5-4 mostra uma simulação de preenchimento das características da estação, em que a estação espacial já foi escolhida.

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - [SIS versão 2.1.101] - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: <http://anatelids1/stel/Antena/TR/Tela.asp>

Links: STEL SICAP SIGEC RADAR SGCH SARH SAU

Tela Inicial Dados da Antena **Dados dos Equipamentos**

Características da Estação Terrena (Incluir)

Dados da Entidade/Estação

Número/Nome:	2373831 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SEDE		
CNPJ/CPF:	02030715000112		
Número/Nome Estação:	1000027667 - ATLTSTE01	Número Fistel:	50403746159
Movimento:	B	Serviço:	181 - LIMITADO PRIVADO POR SATELITE
		Situação Cobrança TFI:	S
		Situação Cobrança 2ª via:	N

Dados da Estação Espacial

Estação Espacial:	BRASILSAT B2
Longitude Orbital:	65
Meridiano(E/W):	W

Sub-Faixa do Satélite

Descida

DN (3625 a 4200 MHz - Polariz.: V)
 DM (3625 a 4200 MHz - Polariz.: V)
 DNC (3625 a 4200 MHz - Polariz.: V)
 DRE (3625 a 4200 MHz - Polariz.: V)
 DREC (3625 a 4200 MHz - Polariz.: V)
 DNX (7315 a 7375 MHz - Polariz.: CR)

Subida

SN (5850 a 6425 MHz - Polariz.: H)
 SNC (5850 a 6425 MHz - Polariz.: H)
 SNX (7965 a 8025 MHz - Polariz.: CL)

Dados da Antena

Código Equipamento:	0147020670	Altura:	6	Temp. Ruído[Kelvin]:	30
Fabricante:	BrasilSat Harald 5/A				
Modelo:	SAB37-91	Diâmetro:	9.1000000000	Ganho:	54,00
				Banda Freqüência:	5850,00 - 6425,00

Dados Adicionais

Perda (dB): 1

Tela Inicial [Próximo](#) Informe Potência Perda

Concluído Intranet local

figura 5-4 - escolha dos feixes do satélite

Após a inserção dos dados, é preciso pressionar o botão “Próximo”, para efetuar o preenchimento dos campos referentes aos dados dos equipamentos.

Os campos a serem preenchidos são os seguintes:

Dados do Amplificador de Potência (HPA) – Código do equipamento: número de homologação / certificação do amplificador de potência;

Após o preenchimento do campo, é preciso pressionar o botão de verificação que se encontra ao lado. O sistema irá, automaticamente, preencher informações do equipamento, de acordo com a certificação deste. Caso o equipamento não esteja certificado pela Anatel faz-se necessário entrar em contato com a área de Certificação / Homologação para proceder com a homologação do equipamento.

É possível, ainda, cadastrar vários equipamentos, bastando clicar no campo “Clique para adicionar mais Equipamentos” indicado pela seta na figura 5-5.

É importante observar que devem ser cadastrados apenas os equipamentos que efetivamente estejam em uso na estação em campo.

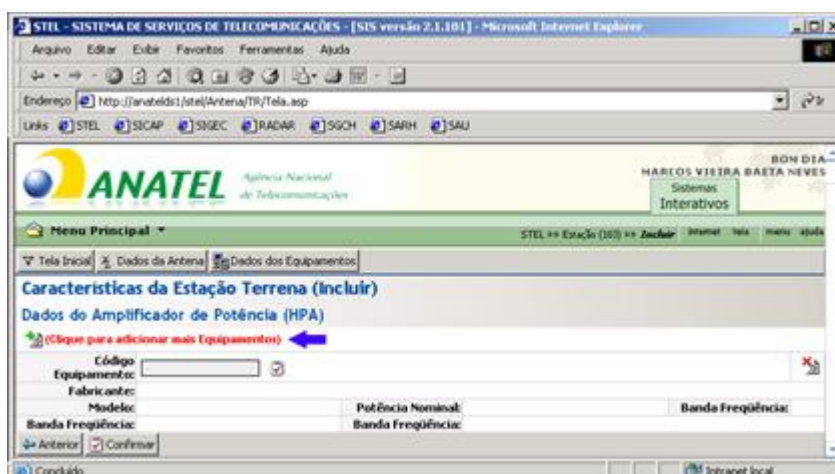


figura 5-5 - dados dos equipamentos

Após o completo preenchimento do formulário, basta pressionar o botão “Confirmar”. Será exibida então a mensagem abaixo, indicando que os dados foram gravados com sucesso.

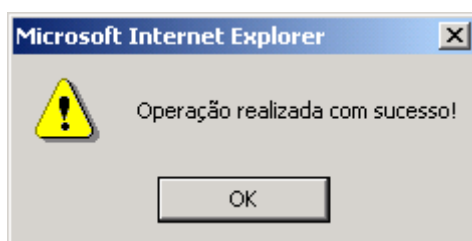


figura 5-6 - confirmação de operação

ATENÇÃO: Para estações terrenas do tipo exclusivamente receptoras, o campo “dados do HPA” poderá ser deixado sem preenchimento. Após clicar em confirmar, apesar do STEL retornar mensagem de erro, os dados serão devidamente registrados e poderá continuar com restante do cadastro da estação terrena.

6. Preenchendo as designações de emissão

Para cadastrar as designações de emissão deve-se acessar a rotina “Designação de Emissão TR (107)”, “Incluir”, conforme figura 6-1.

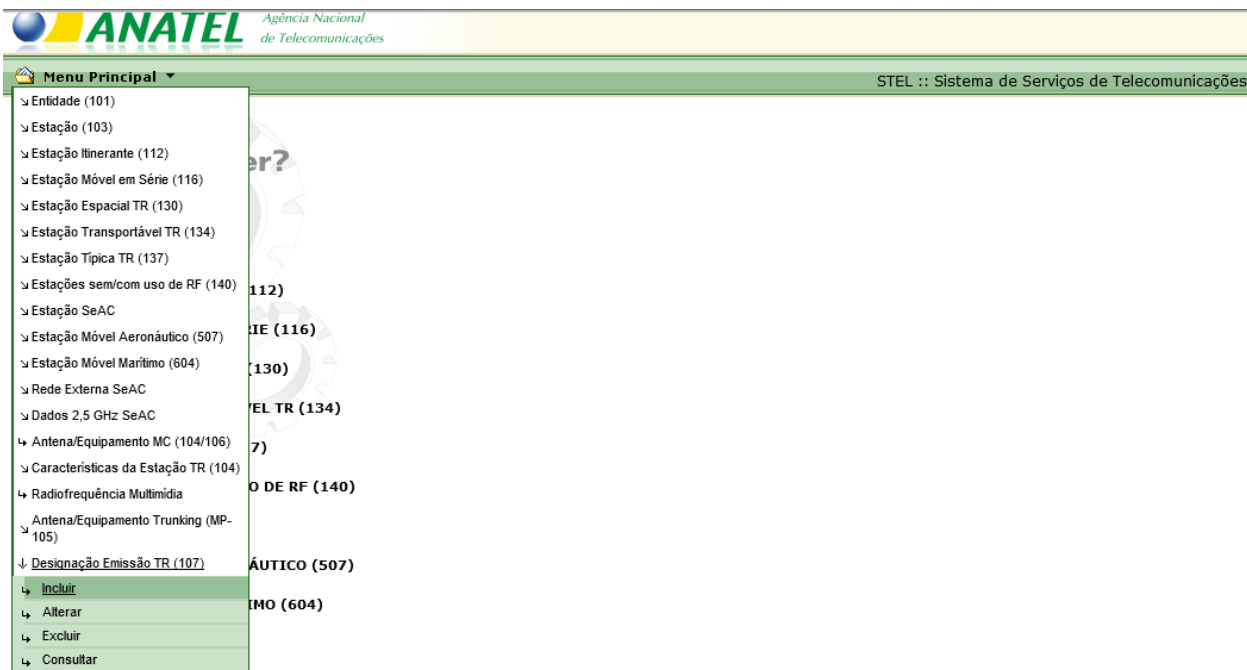


figura 6-1 - menu de inclusão de designação de emissão

Em seguida, é preciso digitar o número ou nome da estação e pressionar o botão “Confirmar”.

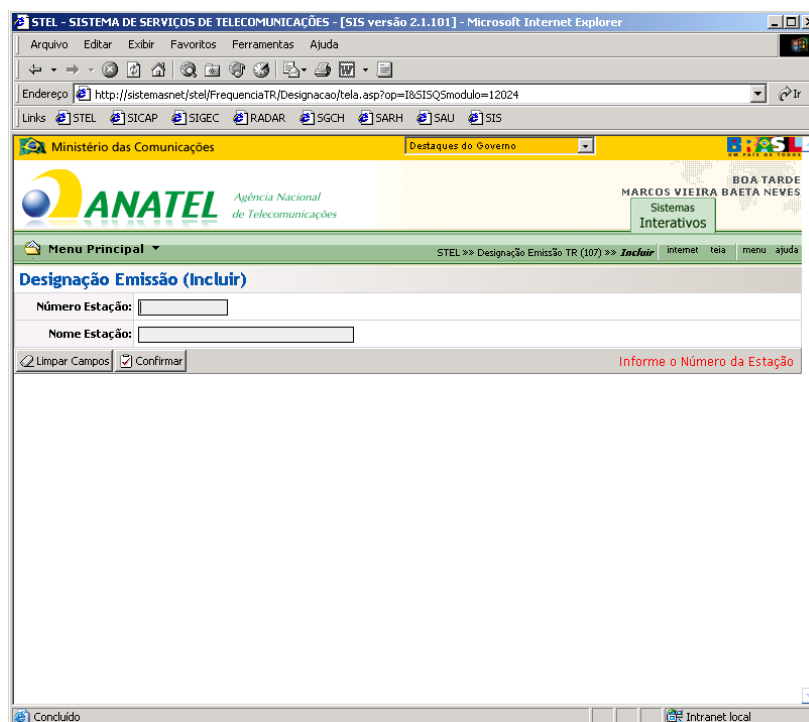


figura 6-2 - designação de emissão

A tela seguinte exibirá os principais dados da Entidade e da Estação. É necessário então selecionar o tipo de designação a se cadastrar (**Transmissão, Recepção, Transmissão e Recepção**), utilizando a lista de opções indicada na figura 6-3.

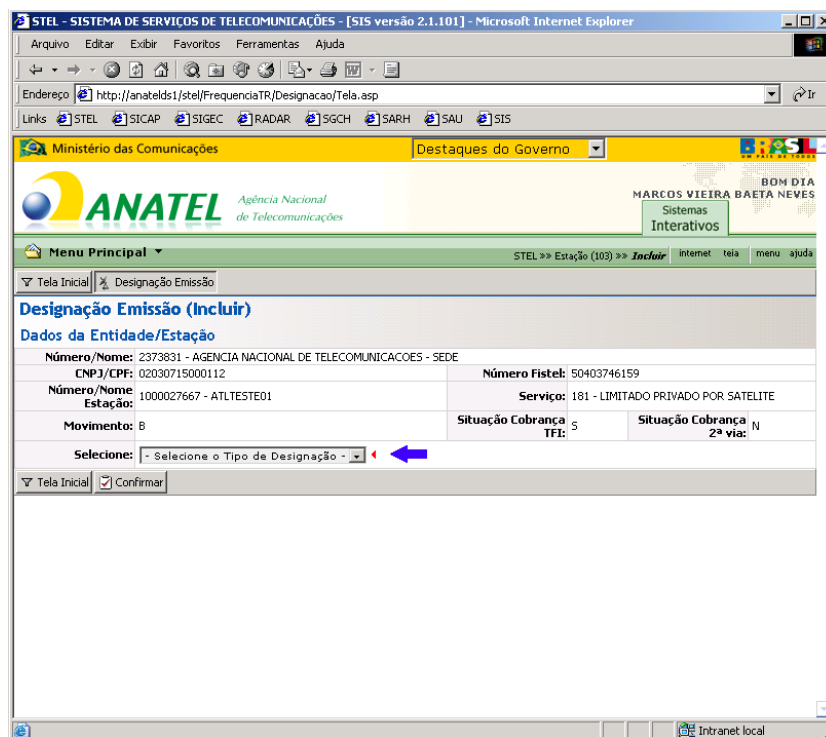


figura 6-3 - tipo de designação

Serão exibidos os campos de dados da designação de emissão, conforme a figura 6-4, para preenchimento.

- 📌 **Designação de Emissão:** código que indica a largura de faixa necessária e as características da emissão, conforme estabelecido pelo Regulamento de Radiocomunicações da UIT. Para maiores informações, deve-se consultar o “Manual de exemplos para licenciamento de estações terrenas”, disponível no sítio da Anatel, aba “Informações Técnicas”, item “Satélite” do menu à esquerda, no canto superior direito da tela;
- 📌 **Polarização:** tipo de polarização. Deve ser indicada de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 3 - Polarizações

Tipo	Descrição da Polarização
H	Horizontal
V	Vertical
CR	Circular à direita
CL	Circular à esquerda
C	Circular à direita e à esquerda
X	Horizontal e Vertical, simultaneamente ou não

- 📌 **Transmissão/recepção Simultânea:** indica se há transmissão/recepção simultânea nas

frequências relacionadas, indicando que a portadora na frequência declarada é transmitida simultaneamente com outras portadoras em outras frequências, na mesma antena;

🔗 **Taxa Informação(kbps):** quantidade de bits transmitidos por segundo, equivalente à informação a ser recebida, englobando o *overhead* aplicável;

🔗 **Cód. Concatenado:** código corretor de erro. Deve ser escolhido entre *Reed Solomon*, *Turbo Code* ou Nenhum;

🔗 **Valor do Cód. Concatenado:** campo complementar para o código concatenado, habilitado apenas para o tipo *Reed Solomon*. Para os tipos *Turbo Code* e Nenhum, o sistema assume automaticamente o valor 1.

🔗 **FEC:** taxa do código corretor de erro (*Forward Error Correction*);

🔗 **Modulação – Nbps:** tipo de modulação previsto pela Anatel. Para cada tipo, existe um número de bits por símbolo associado. Caso a modulação utilizada não se encontre na lista, a entidade interessada deverá encaminhar à área da Anatel responsável pelo licenciamento, documento apresentando as comparações pelo espectro, bem como a memória de cálculo, que demonstre o número de bits por símbolo a ser associado à nova modulação. Caberá à Anatel incluir os novos dados à lista de modulações.

The screenshot shows a web browser window with the URL `http://anatelst1/stel/FrequenciaTR/Designacao/Tela.asp`. The page title is "STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - [SIS versão 2.1.101] - Microsoft Internet Explorer". The main content area is titled "Designação Emissão (Incluir)" and contains the following data:

Dados da Entidade/Estação

Número/Nome: 2373831 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - SEDE	Número Fistel: 50403746159
CNPJ/CPF: 02030715000112	Serviço: 181 - LIMITADO PRIVADO POR SATELITE
Número/Nome Estação: 1000027667 - ATLTSTED01	Situação Cobrança TFI: 5
Movimento: 8	Situação Cobrança 2ª via: N

Selezione: **Transmissão e Recepção**

Dados da Designação de Emissão (Clique para adicionar mais Designações de Emissão)

Transmissão (No sentido ETN - Satélite)

Designação Emissão	Polarização	Transmissão Simultânea	Taxa Informação(Kbps)	Remover Linha
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Informe -	<input type="text"/>	<input type="button" value="X"/>
Cód. Concatenado	Valor do Cód. Concatenado	FEC	Modulação - Nbps	
- Nenhum -	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Dados da Designação de Emissão (Clique para adicionar mais Designações de Emissão)

Recepção (No sentido ETN - Satélite)

Designação Emissão	Polarização	Recepção Simultânea	Taxa Informação(Kbps)	Remover Linha
<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Informe -	<input type="text"/>	<input type="button" value="X"/>
Cód. Concatenado	Valor do Cód. Concatenado	FEC	Modulação - Nbps	
- Nenhum -	1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

At the bottom, there is a "Confirmar" button and a message "Informe o Tipo de Designação".

figura 6-4 - Designação de Emissão: Transmissão e Recepção

Após o correto preenchimento dos campos e confirmação por meio do botão “Confirmar”, a mensagem da figura 6-5 é exibida.

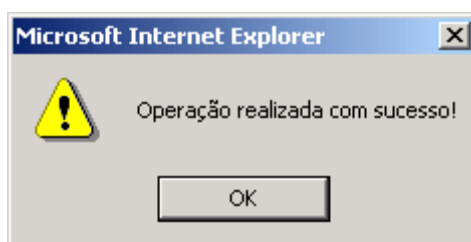


figura 6-5 - confirmação de operação

7. Preenchendo as frequências associadas

O último passo para se cadastrar a estação terrena consiste em informar as frequências de transmissão, associadas às designações de emissão já informadas. A figura a seguir mostra a localização da referida rotina no menu.

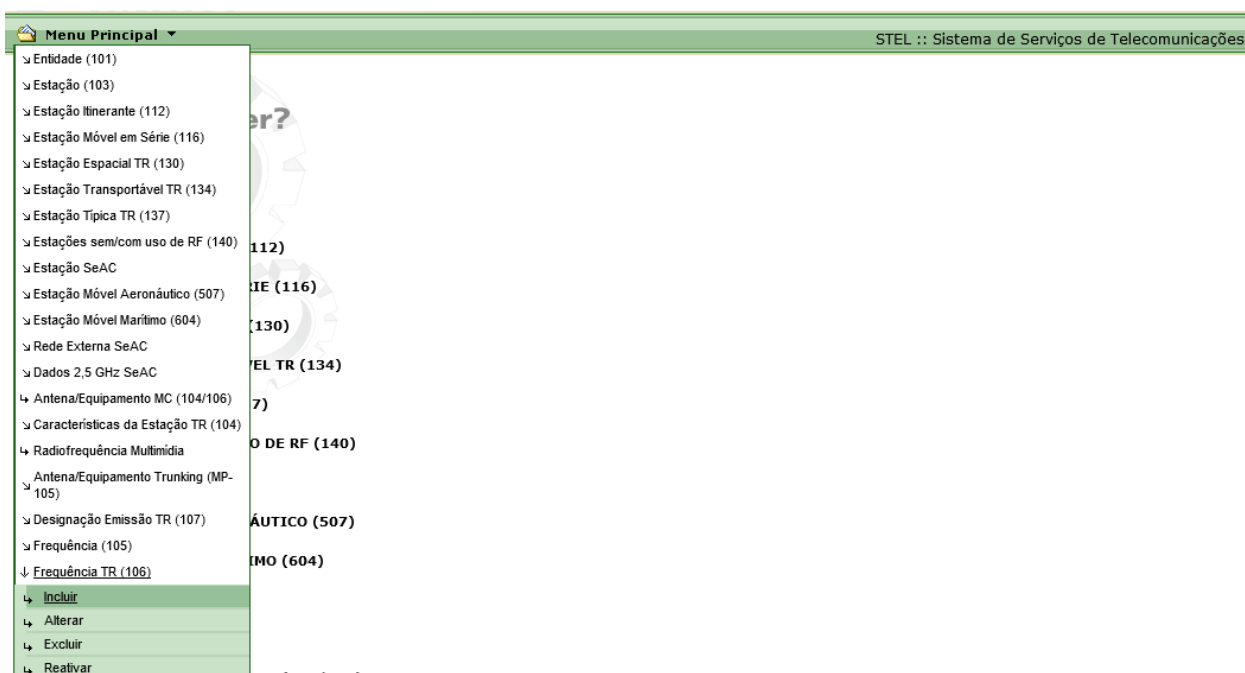


figura 7-1 - menu de inclusão de frequências

A seguir (figura 7-2), é necessário digitar o número e/ou nome da estação e clicar no botão “Confirmar”.

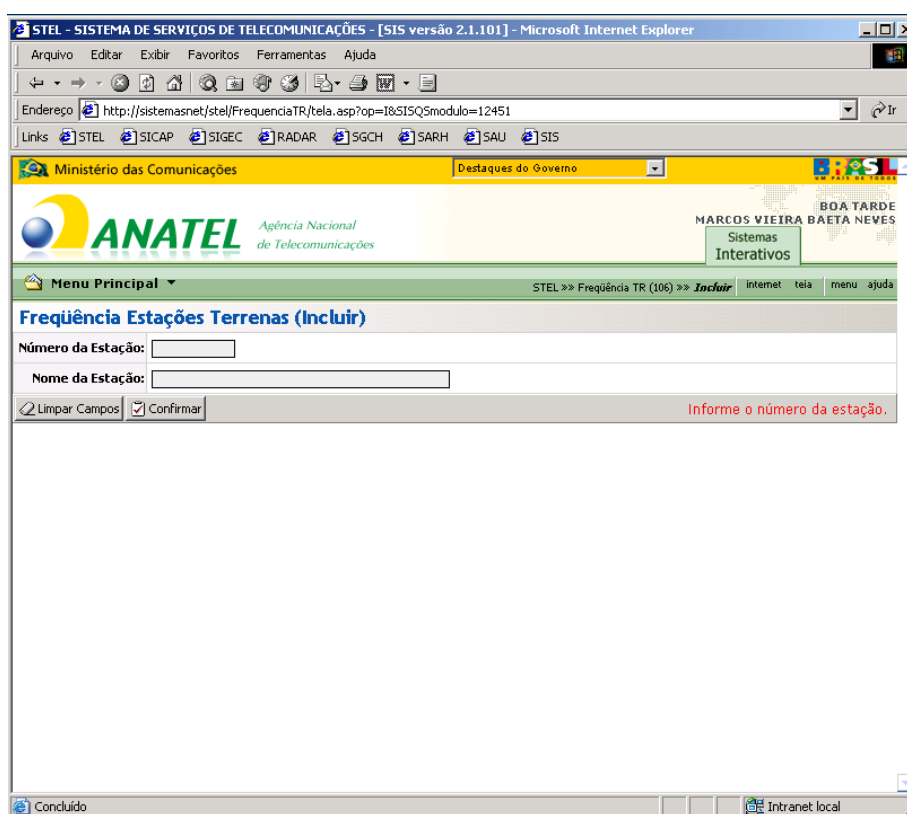


figura 7-2 - frequências estações terrenas

A próxima tela (figura 7-3) traz os dados principais da entidade e da estação, juntamente com os campos a serem preenchidos, relativos às frequências de transmissão e recepção, quais sejam:

- 📌 **Frequência / Unidade:** informar a frequência central do sinal a ser transmitido ou recebido e escolher a unidade do valor informado no campo de frequência. Para uma mesma designação de emissão pode ser cadastrada mais de uma frequência central;
- 📌 **Designação de Emissão / Polarização / Potência de Transmissão (dBW) (apenas para as frequências de transmissão):** campo em que se deve selecionar a qual designação de emissão / polarização a frequência que está sendo cadastrada se refere. As designações são disponibilizadas pelo sistema de acordo com o cadastrado anteriormente, juntamente com a polarização. Além disso, deve-se informar a potência de transmissão entregue à antena por frequência, sendo definida como a e.i.r.p. de transmissão da estação terrena por emissão menos o ganho de transmissão da antena da estação terrena (para maiores informações, consultar Manual de Exemplos para Licenciamento de Estações Terrenas);
- 📌 **Designação de Emissão / Polarização / Potência de Recepção (dBW) / C/N (dB) (apenas para as frequências de recepção):** campo em que se deve selecionar a qual designação de emissão / polarização a frequência que está sendo cadastrada se refere. As designações são disponibilizadas pelo sistema de acordo com o cadastrado anteriormente, juntamente com a polarização. Além disso, deve-se informar a potência de recepção, sendo esta a potência de transmissão do satélite na direção da estação receptora menos a atenuação espaço livre (para maiores informações, consultar Manual de Exemplos para Licenciamento de Estações Terrenas). O valor a ser informado em C/N é a razão portadora/ruído mínimo ou

limiar requerido para o sistema atender ao desempenho de qualidade, em termos de taxa de erro de bit (BER) especificado, sem englobar nenhuma margem de enlace adicional;

The screenshot shows the ANATEL web application in Microsoft Internet Explorer. The browser address bar shows the URL: `http://anatel.s1/stel/FrequenciaTR/Tela.asp`. The page title is "STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - [SIS versão 2.2.0] - Microsoft Internet Explorer". The page content includes the ANATEL logo and navigation menus. The main section is titled "Frequência Estações Terrenas (Incluir)" and contains a form for entering station data. The form fields are as follows:

Número/Nome:	2373831 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - SEDE		
CNPJ/CPF:	02030715000112		
Número/Nome Estação:	1000027667 - ATLTETE01	Número Fistel:	50403746159
Movimento:	B	Serviço:	181 - LIMITADO PRIVADO POR SATELITE
		Situação Cobrança TFI:	S
		Situação Cobrança 2ª via:	N

Below the form, there are two sections for frequency data:

- Frequência(s) TX:** A table with columns for "Frequência / Unidade", "Designação Emissão / Polarização / Potência de Transmissão (dBW)", and "Remove". One entry is visible: "36M0F8W-- / V / []".
- Frequência(s) RX:** A table with columns for "Frequência / Unidade", "Designação Emissão / Polarização / Potência de Recepção (dBm) / C/N (dB)", and "Remove". One entry is visible: "36M0F8W-- / H / [] / []".

At the bottom of the form, there are buttons for "Tela Inicial" and "Confirmar". The status bar at the bottom of the browser window shows "Concluído" and "Intranet local".

figura 7-3 - dados das frequências utilizadas

Terminado o preenchimento das informações referentes às frequências utilizadas, deve-se pressionar o botão confirmar. Será exibida, então, a mensagem mostrada na figura 7-4, indicando a conclusão do cadastro.

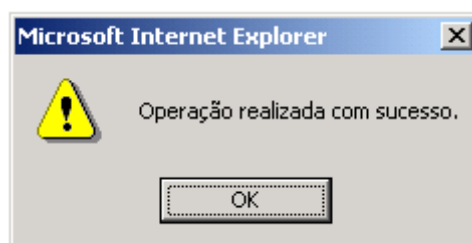


figura 7-4 - confirmação de operação

ATENÇÃO: Deverá verificar se a frequência indicada está compreendida dentro da sub-faixa do satélite indicado, levando em consideração a largura da faixa indicada na designação de emissão, além da polarização, de forma a não extrapolar o limite inferior e superior da sub-faixa associada. Para tanto, deverá considerar a frequência indicada somada a metade da largura de faixa, para cima, e subtraída a metade da largura, para baixo, e verificar se está compreendida na sub-faixa do satélite indicado.

8. Cadastrando estações terrenas em plataformas móveis (SNG, Flyaway) e ESV/VMES/ESAA

Caso a estação a ser licenciada seja do tipo transportável (SNG - Satellite News Gathering ou Flyaway) ou ESV/VMES/ESAA (*Earth Station on Vessel/ Vehicle Mounted Earth Station/ Earth Station Aboard Aircraft*), deve ser adotado o procedimento de cadastro descrito neste item em substituição àqueles apresentados nos itens 4 a 7.

No “Menu Principal”, o usuário deve acessar a primeira tela “Estações Terrenas Em Plataformas Móveis (134)”, “Incluir”, para iniciar o processo de cadastramento de estações (figura 8-1).

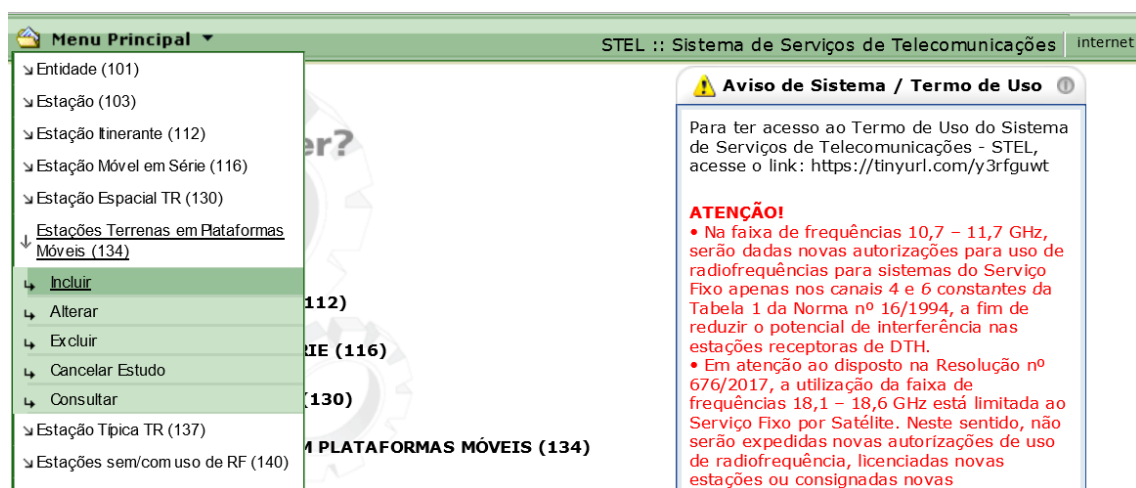


figura 8-1 - menu de inclusão de estações terrenas em plataformas móveis

A seguir é necessário preencher os dados da entidade e pressionar o botão “Confirmar” (figura 8-2).

A imagem mostra a tela de inclusão de estações terrenas em plataformas móveis. O título da tela é "Estações Terrenas em Plataformas Móveis (Incluir)". Abaixo, há vários campos de entrada para os dados da entidade: "CNPJ/CPF:", "Fistel:", "Número Entidade:", "Nome da Entidade:", "Serviço:" (com uma lista suspensa selecionando "- Informe o Serviço -"), e "Tipo de Comparação:" (com opções de rádio: "Exata", "Iniciando com", "Contendo"). No rodapé da tela, há dois botões: "Limpar Campos" e "Confirmar" (com uma seta verde).

figura 8-2 - dados da entidade

A figura 8-3 mostra os campos relativos à estação que deverão ser preenchidos:

figura 8-3 - dados da estação transportável

- 🔗 **Nome da estação:** nome da estação a ser cadastrada;
- 🔗 **Classe:** deve-se escolher uma das classes listadas na Tabela 2;
- 🔗 **Tipo de Estação:** Os tipos de estações transportáveis são SNG (Satellite News Gathering), Flyaway ou ESV/VMES/ESAA;
- 🔗 **Dados da Frequência:** faixa de frequência em que a estação irá operar. Deve-se escolher ao menos uma das três faixas disponibilizadas;
- 🔗 **Designação de Emissão:** código da designação de emissão, o qual indica a largura de faixa necessária e as características da emissão, conforme estabelecido pelo Regulamento de Radiocomunicações da UIT. Para maiores informações, deve-se consultar o “Manual de exemplos para licenciamento de estações terrenas”, disponível no sítio da Anatel, aba “Informações Técnicas”, item “Satélite” do menu à esquerda, no canto superior direito da tela;
- 🔗 **Dados da Antena - Código Equipamento:** número de homologação / certificação da antena utilizada. Após pressionar o botão de verificação, as informações da antena, como modelo e diâmetro serão preenchidas automaticamente, caso a antena esteja certificada pela Anatel. Caso contrário, é preciso entrar em contato com a área de Certificação / Homologação da Anatel (enviar e-mail para certificacao@anatel.gov.br) para proceder com a homologação do equipamento;
- 🔗 **Altura:** distância em metros entre o centro geométrico da antena e o solo;
- 🔗 **Polarização:** tipo de polarização. Deve ser indicada de acordo com a Tabela 3;
- 🔗 **Número de Série:** número de identificação único para cada antena, fornecido pelo fabricante;
- 🔗 **Observação - Texto:** observação que deva constar na licença da estação.

Caso seja escolhido o tipo ESV/VMES/ESAA, não será disponibilizado para preenchimento o número de série da antena. Entretanto, além da escolha da faixa de frequência, será necessário preencher a frequência central do sinal transmitido e recebido (figura 8-4), nos campos descritos a seguir:

- Frequência / Unidade TX:** frequência central do sinal a ser transmitido;
- Frequência / Unidade RX:** frequência central do sinal a ser recebido.

figura 8-4 - dados da estação ESV/VMES/ESAA

Finalizado o preenchimento da tela, deve-se pressionar o botão “Próximo”, a fim de que sejam informados os dados dos equipamentos utilizados na estação (figura 8-5):

figura 8-5 – dados dos equipamentos

- Dados do Amplificador de Potência (HPA) – Código do equipamento:** número de homologação / certificação do amplificador de potência;

A fim de completar o procedimento, basta pressionar o botão “Confirmar” e aguardar a mensagem informando o término da operação (figura 8-6).

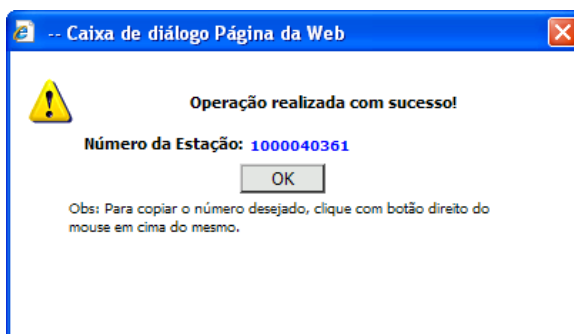


figura 8-6 - confirmação de operação

9. Licenciamento de Estação Terrena Fixa, SNG e Flyaway.

O procedimento a seguir, denominado licenciamento remoto, está disponível para os códigos de serviços, no STEL, do Serviço Limitado Privado por satélite, uso próprio ou prestação a terceiros (181, 182, 187 e 188) e do Serviço de Comunicação Multimídia, Est. Terrena (047).

A estação estará no movimento de trabalho da empresa (G). Para prosseguir com o licenciamento é necessário entrar no Menu “Licenciamento de Estações (109) / Licenciar Estação”, como mostra a figura 9-1.

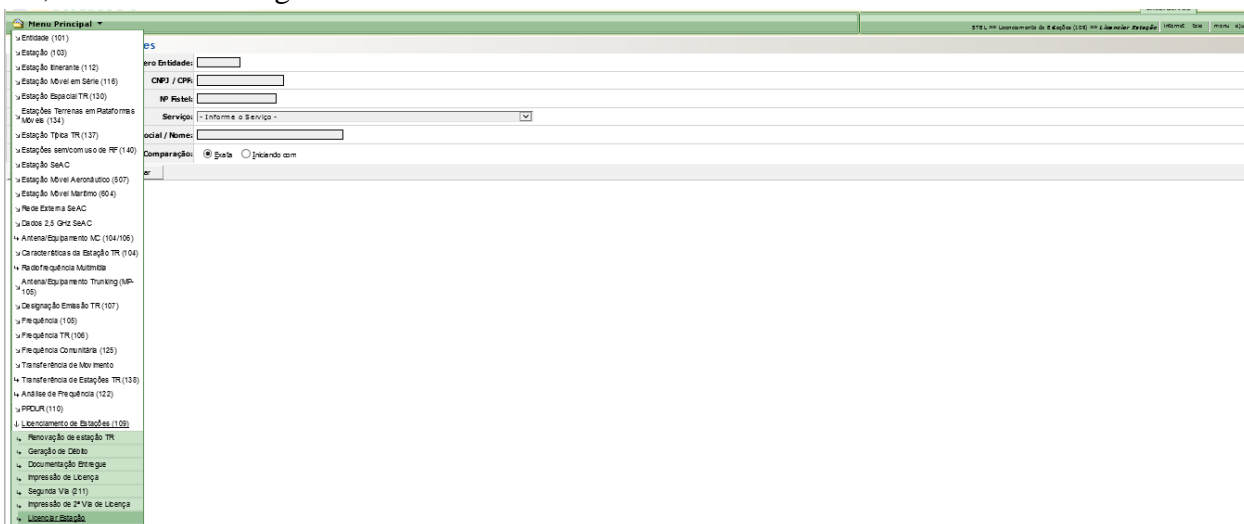


figura 9-1 – menu de licenciamento de estações

A seguir, deve-se informar a Entidade e clicar no botão “Confirmar”;

http://sistemasnet/stel/LicenciamentoPublicoEstacao/Tela.asp? ... anatel.gov.br

STEL - SISTEMA DE SERVI... FOCUS SACP SARH SAU SICAP SIGEC SIS SPADO ADT SAPL SAE ANATELNET

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

STEL »» Licenciamento de Estações (109) »» **Licenciar Estação** internet tela menu ajuda

Licenciamento de Estações

Número Entidade:

CNPJ / CPF:

Nº Fistel:

Serviço: - Informe o Serviço -

Razão Social / Nome:

Tipo de Comparação: Exata Iniciando com

Limpar Campos Confirmar

Clicar no CNPJ da Entidade:

http://sistemasnet/stel/LicenciamentoPublicoEstacao/Tela.asp ... anatel.gov.br

STEL - SISTEMA DE SERVI... FOCUS SACP SARH SAU SICAP SIGEC SIS SPADO ADT SAPL SAE ANATELNET SAE INTRA Folha de Ponto

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

STEL »» Licenciamento de Estações (109) »» **Licenciar Estação** internet tela menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Licenciamento de Estações

Selecione uma entidade abaixo

CNPJ/CPF	Serviço	Fistel	Entidade
[Redacted]	047	[Redacted]	[Redacted]

Usuário: anne - Anne Danielly Gomes Duraes Data: 15/05/2015 Hora: 07:22:54

Registro 1 até 1 de 1 registros

Tela Inicial

Página: [1] [Tr] [Reg]

figura 9-2 - tela de escolha da entidade

Ao clicar no CNPJ será aberta para escolha da opção de licenciamento.

Escolher a opção de licenciamento (Todas ou Parte) e clicar em “Confirmar”:

- **Todas as estações da Entidade** – Licencia todas as estações que estão no Movimento G.
- **Parte das estações da Entidade** – Permite selecionar quais estações serão licenciadas.

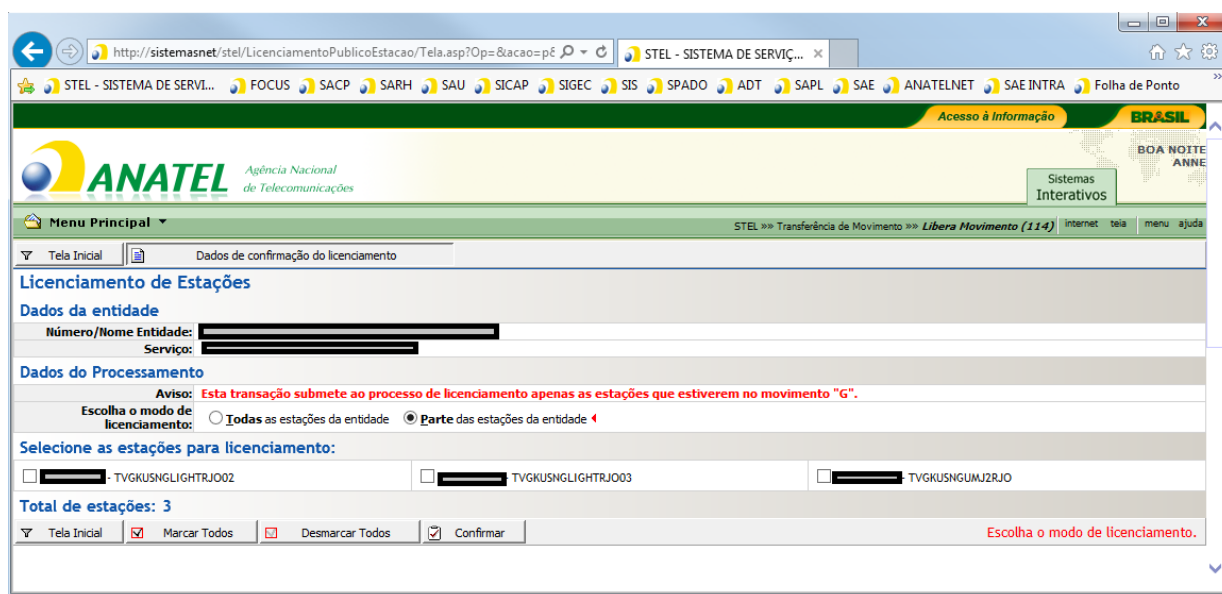


figura 9-3 - tela de opção de licenciamento

Clicar em “Gerar Débito”:

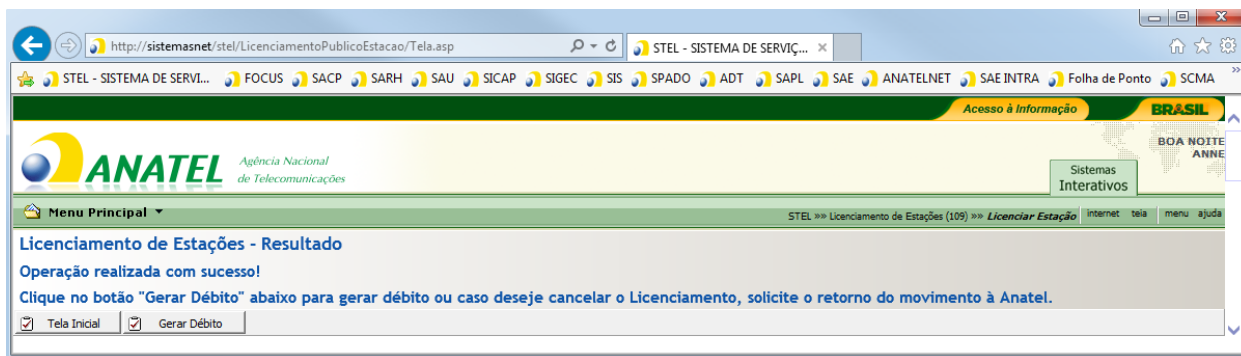




figura 9-4 - escolha das estações

Ao clicar em “Gerar Débito”, será apresentado o Resumo da operação contendo os Dados da Entidade, Quantidade de Licenças a imprimir, Quantidade de Estações sem cobrança/emissão, Quantidade de estações sujeitas a TFI, Valor da TFI das estações liberadas, Número de estações sujeitas a 2ª via, Valor da 2ª via das estações liberadas e Valor Total (TFI + 2º Via).

-  **ATENÇÃO:** Até esta etapa o débito ainda não foi gerado, sendo possível qualquer alteração na estação.
-  **ATENÇÃO:** Para estações terrenas do tipo **exclusivamente receptoras**, em virtude da não geração de qualquer taxa, uma vez que a licença para este tipo de estação possui efeitos apenas de registro do seu cadastro no banco de dados da Anatel, caso o STEL não disponibilize automaticamente a opção “Gerar Débito”, a entidade deverá verificar se as estações se encontram no STEL na opção "Licenciamento de estações (109) - Geração de Débito", informando o número da Entidade e clicando em Confirmar. Caso afirmativo, selecione as estações, proceda com a "geração do débito" (não será gerada qualquer taxa) e verifique posteriormente se a estação aparece disponível para impressão da licença

em "Licenciamento de Estações (109) - Impressão de Licença" (verificar as instruções no item "10." deste Roteiro).

http://sistemasnet/stel/LicenciamentoPublicoEstacao/Tela.asp

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS FOCUS SACP SARH SAU SICAP SIGEC SIS SPADO ADT SAPL SAE ANATELNET SAE INTRA Folha de Ponto SCMA

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos BOA NOITE ANNE

Menu Principal

STEL »» Licenciamento de Estações (109) »» Licenciar Estação internet tela menu ajuda

Tela Inicial Dados de confirmação da entidade

Licenciamento de Estações - Geração de Débito

Dados da entidade

Número/Nome: [REDAZIDO]
 CNPJ/CPF: [REDAZIDO]
 Serviço: 181 - LIMITADO PRIVADO POR SATELITE
 Número Fistel: [REDAZIDO]
 Tipo Usuário: Integral

Resumo da operação

Quantidade de Licenças a imprimir:	3	Quantidade de Estações sem cobrança/emissão:	0
Quantidade de estações sujeitas a TFI:	3	Valor da TFI das estações liberadas:	10.056,00
Número de estações sujeitas a 2ª via:	0	Valor da 2ª Via das estações liberadas:	0,00
		Valor Total (TFI + 2ª Via):	10.056,00

Tela Inicial Confirmar

figura 9-5 – geração de débito

Caso as informações/valores exibidos estejam corretos, clicar em “Confirmar” para Gerar o Débito. Caso deseje cancelar o licenciamento, feche a janela do IE e solicite para Anatel por meio da caixa corporativa orle@anatel.gov.br o retorno das estações para o movimento G.

Após a Geração do Débito, clicar no boleto bancário referente ao débito que foi gerado para providenciar o pagamento.

http://sistemasnet/stel/LicenciamentoPublicoEstacao/Tela.asp

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS

STEL - SISTEMA DE SERVIÇOS FOCUS SACP SARH SAU SICAP SIGEC SIS SPADO ADT SAPL SAE ANATELNET SAE INTRA Folha de Ponto SCMA STEL

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos BOA NOITE ANNE

Menu Principal

STEL »» Licenciamento de Estações (109) »» Licenciar Estação internet tela menu ajuda

Licenciamento de Estações - Geração de Débito

Operação realizada com sucesso!

Clique nos links abaixo para a emissão dos boletos bancários gerados para a entidade nº 1194941:

Boleto bancário referente ao débito de TFI [REDAZIDO].0060

Boleto bancário referente ao débito de 2ª Via

figura 9-6 – boleto bancário

ATENÇÃO: Para estações do tipo **ESV/VMES/ESAA**, a geração e envio da TFI é realizado pela própria Anatel. Para tanto, é necessário o envio de solicitação de licenciamento da estação ESV por meio do sistema eletrônico de informações SEI, devidamente assinada por representante legal da empresa, acompanhada do formulário “**Informações adicionais plataformas móveis**”, no qual deverão ser preenchidas as informações gerais e técnico-regulatórias da estação. O formulário está disponível no sítio da Anatel, no ícone de três barras à esquerda da página escolher a opção Regulado -Satélite - Licenciamento de estações terrenas.

ATENÇÃO: Conforme estabelecido pelo Regulamento Geral de Licenciamento, aprovado pela Resolução nº 719/2020, o documento comprobatório de responsabilidade técnica

relativa à instalação da estação, assinado por profissional habilitado e que possua competências para se responsabilizar por atividades técnicas na área de telecomunicações, fornecido pelo órgão competente, permanecerá sob responsabilidade da prestadora, devendo ser apresentada à Anatel quando solicitado. Os modelos dos documentos citados estão disponíveis no sítio da Anatel, aba “Regulado”, ícone de três barras à esquerda da página escolher a opção “Regulado – Satélite”, posteriormente ir na opção “Licenciamento de estações terrenas”.

10. Imprimindo a licença da estação

Após o pagamento e compensação da taxa, o funcionário previamente indicado pela empresa deverá acessar o sistema STEL e imprimir a licença, utilizando a tela indicada na figura 10-1.

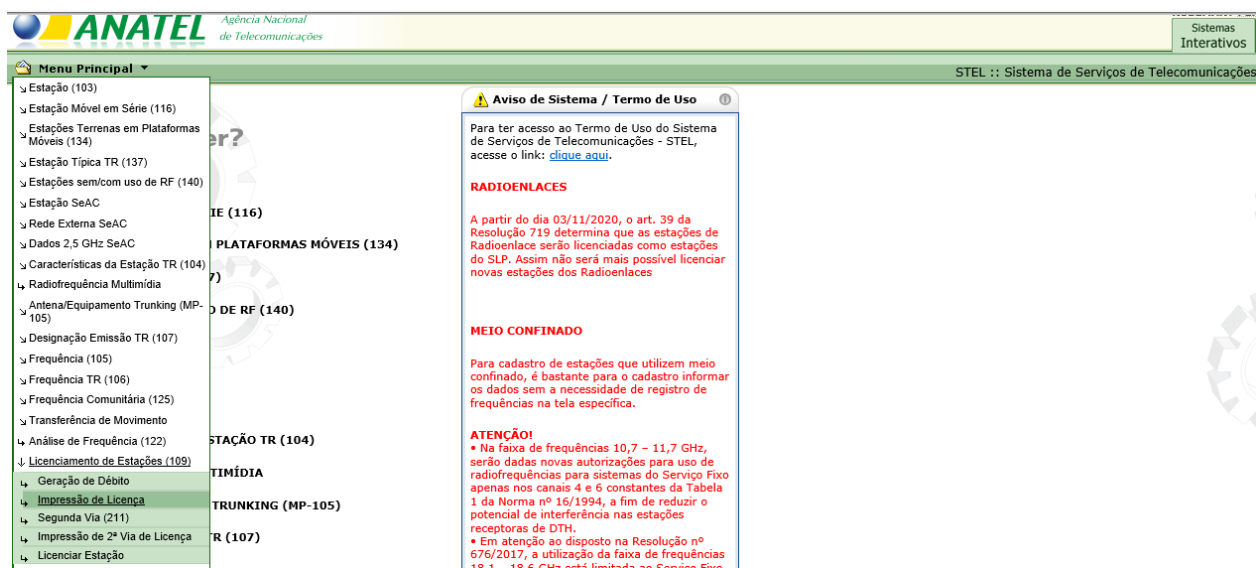


figura 10-1 - menu impressão de licença

A opção “Impressão de Licença” levará à tela indicada na figura 10-2, na qual deverá ser indicada a entidade por meio do preenchimento de qualquer dos campos “CNPJ/CPF”, “Fistel” ou “Número da Entidade”. Além disso, para agilizar o processo, os seguintes campos podem ser utilizados na escolha das estações que terão as licenças imprimidas:

- 📌 **Número Estação:** este campo deve ser utilizado para a impressão da licença de apenas uma estação, devendo ser preenchido com o código da estação no STEL;
- 📌 **A partir de qual Estação:** deve ser utilizado para restringir a pesquisa de opções de estações que serão listadas no passo posterior.

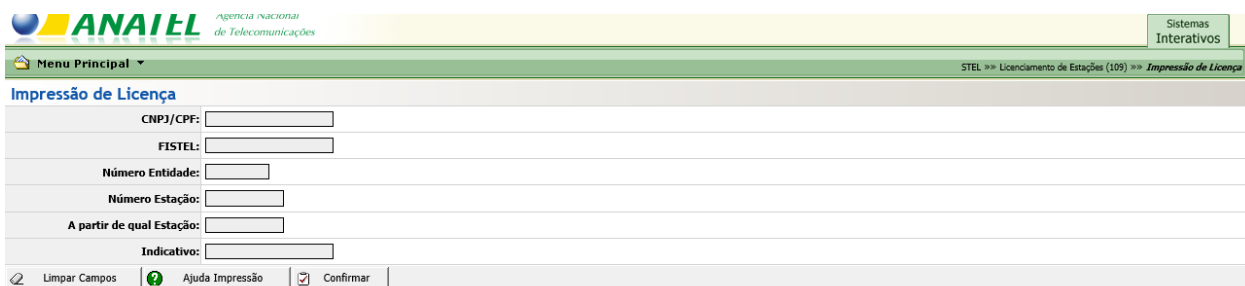


figura 10-2 - impressão de licença: entidade

Após seleccionar as estações para as quais a licença deve ser impressa deve-se clicar no botão “Imprimir”, como indicado pelas setas azuis na figura 10-3.

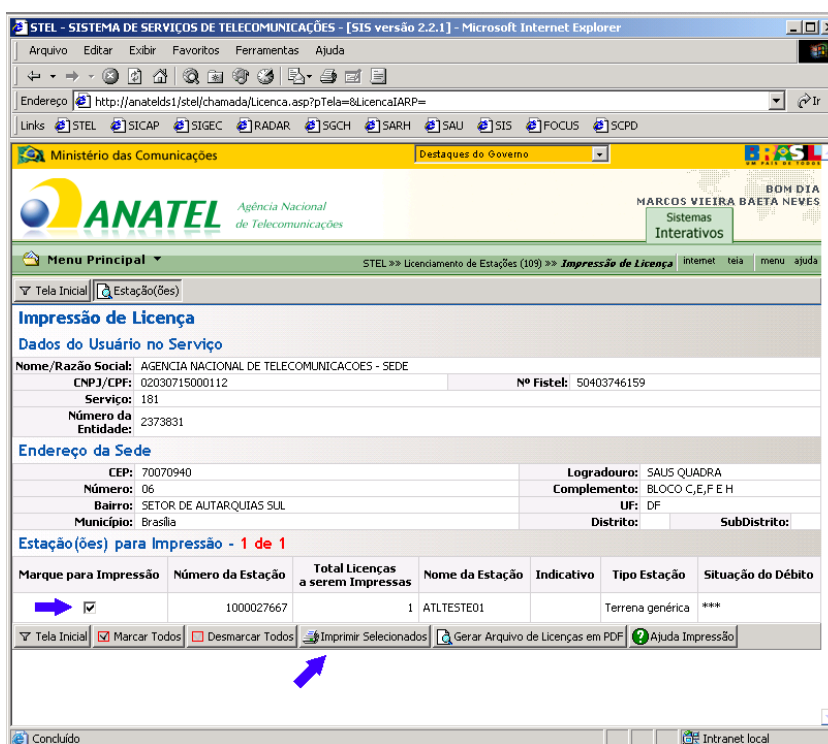


figura 10-3 - escolha das estações

O sistema solicitará a confirmação da impressão das licenças das estações seleccionadas, informando que será utilizada a impressora padrão (figura 10-4).

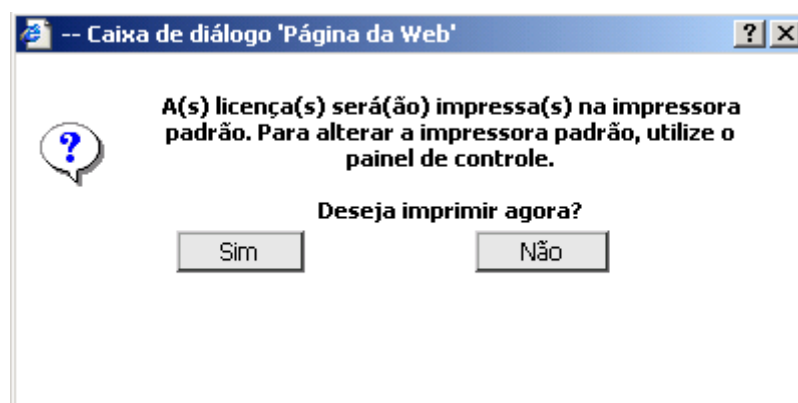


figura 10-4 - confirmação de impressão

A licença será então impressa e deverá ser mantida na estação. É importante ressaltar que a estação apenas poderá entrar em operação após concluído todo o procedimento de licenciamento e após a impressão da licença.

- 📌 **ATENÇÃO:** Na impressão de uma licença de uma estação terrena exclusivamente receptora, cujos efeitos são meramente para indicação de registro do seu cadastro no banco de dados da Anatel, mesmo que haja indicação de "débito" na tela de impressão, poderá marcar a estação de interesse e proceder com a impressão, o sistema não fará qualquer crítica.
- 📌 **ATENÇÃO:** Para alterações nos dados cadastrados de uma estação licenciada, deverá ser utilizada a opção "Alterar" de cada tela (Estação (103), Características da estação TR (104), Designação Emissão TR (107) e Frequência TR (106), Estações Terrenas em Plataformas Móveis (134), conforme o caso) e posteriormente deverá refazer os mesmos passos quando do licenciamento inicial da estação (verificar item "9" deste Roteiro). Será gerada nova Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) apenas para o caso de alteração técnica definida no art. 24 Regulamento Geral de Licenciamento, aprovado pela Resolução nº 719, de 10/02/2020 (alteração da antena/aumento da densidade de potência) e caso não sejam alterações técnicas, não será gerada qualquer cobrança, bastando ir para a tela de impressão (verificar item "10" deste Roteiro).
- 📌 **ATENÇÃO:** Para a exclusão de estação licenciada deverá acessar a tela Estação (103) - Excluir, entrar no cadastro e confirmar. Dessa forma, todo o cadastro da estação será excluído e não incidirá as taxas anuais definidas na regulamentação (Taxa de Fiscalização de Funcionamento- TFF, Contribuição para o fomento da radiodifusão pública – CFRP, Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine). Informações sobre taxas e contribuições a serem recolhidas anualmente devem ser observadas no Regulamento de Arrecadação de Receitas Tributárias, aprovado pela Resolução nº 729, de 19 de junho de 2020, Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, Lei nº 12.485, de 12 de novembro de 2011, Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e Lei nº 14.108, de 16 de dezembro de 2020.

11. Emissão de 2ª Via de Licença

Caso exista a necessidade de se imprimir outra via da licença, é possível utilizar-se a tela de

impressão de 2ª via de licença, que pode ser acessada conforme indicado pela figura 11-1.

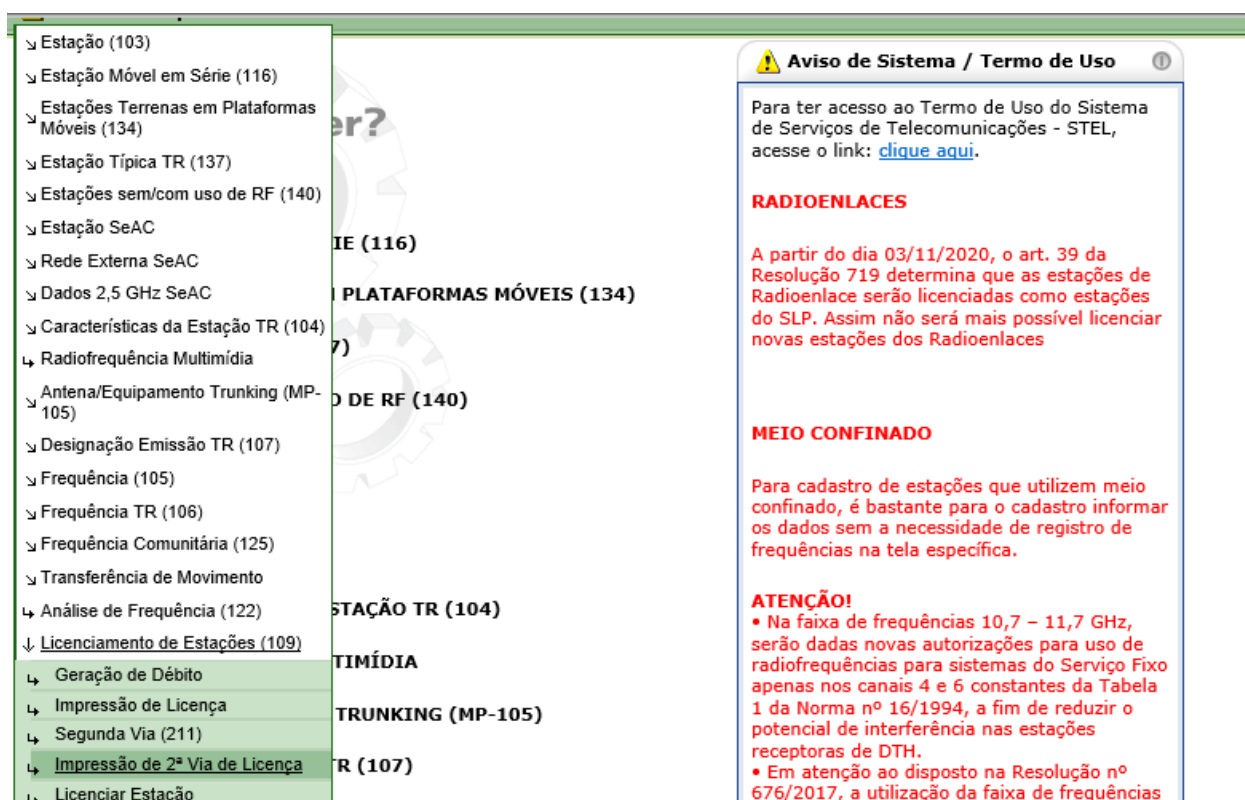


figura 11-1 – menu emissão de 2ª via de licença

A seguir, é necessário preencher o número da entidade e o número da estação nos campos correspondentes e clicar no botão “Confirmar” (figura 11-2).

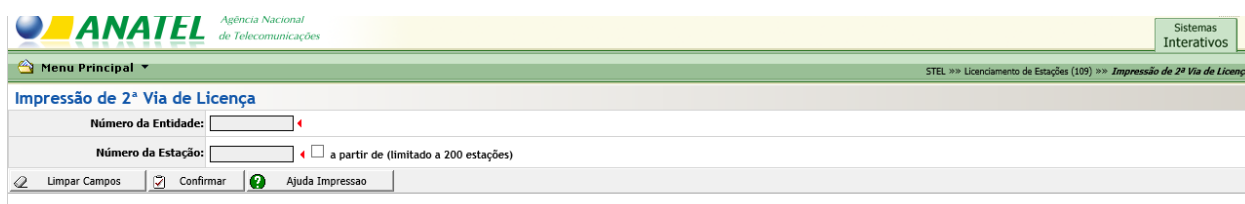


figura 11-2 - emissão de 2ª via: escolha da estação

Para proceder com a impressão, basta marcar a estação na tela seguinte e clicar novamente em “Confirmar”, como mostra a figura 11-3.

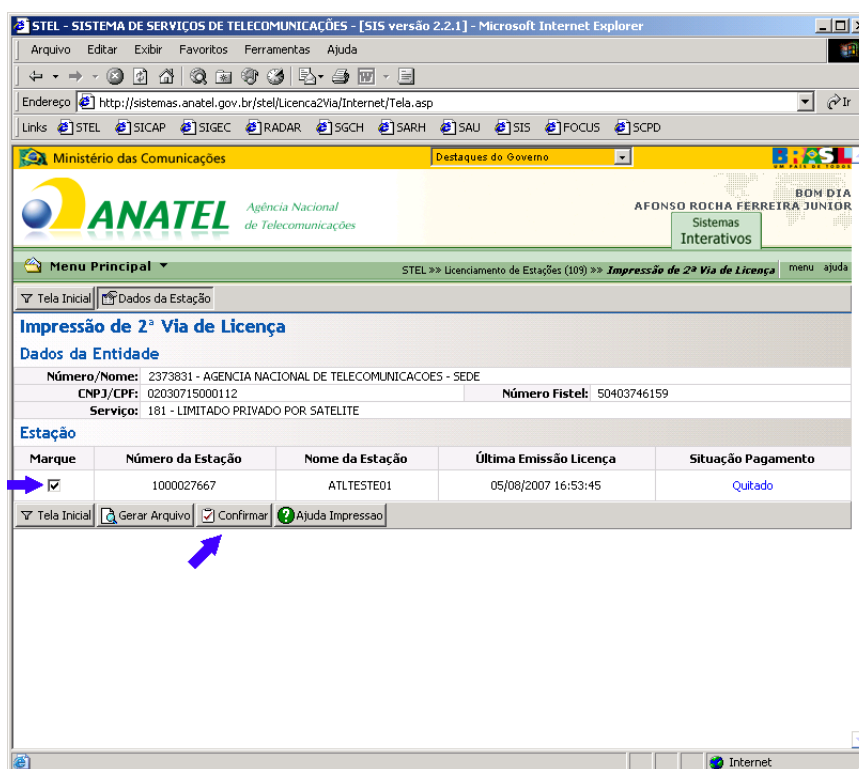


figura 11-3 - emissão de 2ª via de licença: confirmação

Caso ainda existam dúvidas ou se deseje apresentar sugestões e comentários acerca dos procedimentos apresentados neste Roteiro, favor entrar em contato com a Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações, ORLE, por meio do e-mail: orle@anatel.gov.br.

12. Licenciamento em bloco de estações terrenas

Em decorrência da entrada em vigor no dia 03/11/2020 do Regulamento Geral de Licenciamento, aprovado pela Resolução nº 719, de 10/02/2020 (<https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2020/1381-resolucao-719>), o licenciamento em bloco de estações de telecomunicações passou a ser regido pelos Arts. 16 a 18 do mencionado Regulamento.

O Ato nº 6481/2020 (SEI nº [6126779](#)) estabeleceu os tipos de estações de telecomunicações passíveis de serem licenciadas em bloco.

Em relação ao licenciamento em bloco de estações terrenas (terminais tradicionais/M2M e Vsats) as principais alterações são:

- Não há mais a figura da estação típica para Vsats, assim como não há mais a necessidade de indicação da localização dessas estações, conforme era solicitado no sistema STEL;
- É possível fazer a transferência (movimentação) de créditos de blocos acumulados

(tanto para terminais quanto para Vsats) de um nº de Fistel para um outro nº de Fistel de um mesmo CNPJ, desde que o valor referente à TFI das estações seja idêntico.

Neste sentido, vimos a necessidade de construção de um novo módulo para o licenciamento em bloco, implementado no sistema **Mosaico** (<http://sistemas.anatel.gov.br/se/>), de forma a centralizar o licenciamento em bloco de todos os tipos de estações passíveis a serem licenciadas deste modo.

Desta forma, os módulos no sistema STEL relacionados com esse tipo de licenciamento foram "desligados", assim como o antigo módulo no próprio sistema Mosaico que efetuava o licenciamento em bloco de Vsats em banda Ka (módulo "Terrenas em bloco"). Todos os dados de estações em operação e créditos em bloco, tanto para terminais quanto para Vsats, foram migrados para o novo módulo. Conforme já indicado, com o fim da figura da estação típica de Vsats, os dados da quantidade em operação e crédito de blocos das estações típicas foram todos reunidos e associados ao nº de Fistel da empresa no serviço.

Assim, o licenciamento de estações em bloco a partir do mês de outubro/2020 deverá ser feito no módulo "**Licenciamento de telecomunicações (Externo)**" no sistema **Mosaico**, não sendo mais possível fazer mais nenhum licenciamento nos antigos módulos indicados. No módulo indicado é possível obter o [manual](#) com um passo a passo para o cadastro de quantitativos de estações habilitadas/desabilitadas, geração de boletos e impressão de licenças, assim como para a movimentação/exclusão de créditos em bloco.

Importante observar que o licenciamento em bloco de estações terrenas Vsats é indicado para entidades que efetuam uma grande movimentação mensal em sua base (habilitação/desabilitação), e cuja operação dessas estações seja em faixas de frequências das denominadas bandas Ku e Ka.

Cabe esclarecer que as estações terrenas licenciadas de forma individual continuam sendo cadastradas e licenciadas no STEL, porém com previsão futura de migração também para o Mosaico o qual já faz a "leitura" de tais estações no STEL, porém nenhuma ação é possível de ser realizada ainda.

Caso tenham problemas de acesso, dúvidas ou surjam erros de sistema, favor entrar em contato com a Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações, ORLE, por meio da caixa corporativa orle@anatel.gov.br.

Observações relacionadas ao licenciamento em bloco de estações terrenas:

- Mensalmente deverá ser cadastrado no sistema, até o 10º dia útil de cada mês, a quantidade de estações terrenas habilitadas e desabilitadas no mês anterior;
- Recolher ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel - o valor da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - correspondente à quantidade de estações terrenas habilitadas menos a quantidade de estações terrenas desabilitadas no mês anterior, deduzido o crédito de estações em bloco existente;
- O crédito de estações em bloco é gerado quando o total de estações desativadas em

um mês é maior que o total de estações ativadas;

- Taxas e contribuições anuais incidem sobre a quantidade de estações, assim como sobre a quantidade de créditos;
- A Licença para Funcionamento de Estação é emitida na forma de blocos, com a quantidade total cadastrada no sistema;
- Informações sobre taxas e contribuições a serem recolhidas anualmente (Taxa de Fiscalização de Funcionamento- TFF, Contribuição para o fomento da radiodifusão pública – CFRP, Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine) devem ser observadas no Regulamento de Arrecadação de Receitas Tributárias, aprovado pela Resolução nº 729, de 19 de junho de 2020, Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, Lei nº 12.485, de 12 de novembro de 2011, Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e Lei nº 14.108, de 16 de dezembro de 2020;
- Quando não houver alteração no quantitativo de estações no mês, não registrar nenhum movimento no sistema;
- Para indicação de pessoa autorizada a acessar o sistema **Mosaico** para efetuar o licenciamento em bloco de estações no módulo “Licenciamento de telecomunicações (Externo)”, deverão ser verificadas as informações contidas em em <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/autocadastramento>, especialmente as contidas no documento [Novo acesso do sistema Mosaico](#).